



**Região Administrativa Especial de Macau**  
**2.º Plano Quinquenal de Desenvolvimento Socioeconómico**  
**(2021-2025)**  
**Documento de Consulta**

**Período de Consulta: 15 de Setembro a 13 de Novembro de 2021**

**Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional**

**Setembro de 2021**



# Índice

|                    |  |           |
|--------------------|--|-----------|
| <b>Introdução</b>  |  | <b>03</b> |
| <b>Título I.</b>   | <b>Fundamentos do plano e exigências gerais</b>                                      | <b>04</b> |
| Capítulo I.        | Ambiente de desenvolvimento  | 04        |
| Capítulo II.       | Princípios básicos, objectivos e tarefas   | 05        |
| <b>Título II.</b>  | <b>Aceleração da diversificação adequada da economia</b>                             | <b>08</b> |
| Capítulo III.      | Criação de uma estrutura industrial apropriadamente diversificada                    | 08        |
| Capítulo IV.       | Elevação da competitividade das pequenas e médias empresas                           | 18        |
| Capítulo V.        | Melhoria contínua do ambiente comercial  | 20        |
| <b>Título III.</b> | <b>Promoção da optimização das acções vocacionadas para o bem-estar da população</b> | <b>22</b> |
| Capítulo VI.       | Concretização ordenada da política “habitação de diferentes níveis”                  | 22        |
| Capítulo VII.      | Elevação dos níveis dos cuidados médicos e da saúde                                  | 23        |
| Capítulo VIII.     | Garantia eficaz dos direitos e interesses de emprego dos residentes                  | 26        |
| Capítulo IX.       | Aperfeiçoamento do sistema do regime de segurança social                             | 28        |
| Capítulo X.        | Avanço no desenvolvimento de cultura, educação, juventude e talentos                 | 33        |
| <b>Título IV.</b>  | <b>Promoção aprofundada na construção de uma cidade com condições ideais de vida</b> | <b>39</b> |
| Capítulo XI.       | Coordenação na promoção da construção urbana   | 39        |
| Capítulo XII.      | Aperfeiçoamento contínuo das infra-estruturas urbanas                                | 41        |
| Capítulo XIII.     | Optimização profunda do ordenamento do transporte urbano                             | 43        |
| Capítulo XIV.      | Protecção proactiva do ambiente natural e ecológico                                  | 44        |
| <b>Título V.</b>   | <b>Elevação plena do nível da governação pública</b>                                 | <b>47</b> |
| Capítulo XV.       | Aperfeiçoamento do sistema de defesa da segurança nacional                           | 47        |
| Capítulo XVI.      | Aperfeiçoamento do sistema jurídico  | 48        |
| Capítulo XVII.     | Aprofundamento da reforma da gestão da Administração Pública                         | 51        |
| Capítulo XVIII.    | Aperfeiçoamento do sistema de protecção de segurança da cidade                       | 57        |

---

|                |   |    |
|----------------|---|----|
| Título VI.     | Melhor integração na conjuntura geral do desenvolvimento nacional                             | 60 |
| Capítulo XIX.  | Aceleração da construção da zona de cooperação aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin | 60 |
| Capítulo XX.   | Participação empenhada na construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau                 | 65 |
| Capítulo XXI.  | Consolidação da construção da Plataforma entre a China e os Países de Língua Portuguesa       | 68 |
| Capítulo XXII. | Participação e apoio à construção de “Uma Faixa, Uma Rota”                                    | 71 |
| Conclusão      |   | 73 |

## Introdução

Os cinco anos de 2021-2025, 1.º quinquénio da nova fase de construção plena de um país socialista e modernizado do País, é uma boa oportunidade para o Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) implementar aprofundamente o princípio “Um país, dois sistemas” e aproveitar as estratégias de desenvolvimento do País para alcançar um melhor desenvolvimento de Macau nos próximos cinco anos.

Com o objectivo de se articular com o 14.º Plano Quinquenal nacional, consolidar e reforçar as vantagens competitivas de Macau, concretizar um desenvolvimento socioeconómico sustentável e integrar melhor na conjuntura geral do desenvolvimento nacional, o governo da RAEM, baseado no estudo preliminar, elaborou o Documento de Consulta do Segundo Plano Quinquenal de Desenvolvimento Socioeconómico da Região Administrativa Especial de Macau (2021 - 2025), para auscultar as opiniões de diversos sectores da sociedade e da população em geral, na perspectiva de alcançar o consenso da sociedade, elaborar um plano geral de desenvolvimento socioeconómico da RAEM para os próximos cinco anos, e promover solidariamente a implementação estável e duradoura do princípio “Um País, dois sistemas” com características de Macau.

O 2.º Plano Quinquenal tem como objectivos de desenvolvimento o reforço contínuo do dinamismo e da competitividade do desenvolvimento de Macau, a realização de um desenvolvimento “trabalhado, excelente, com características e lindo” e a transformação de Macau numa cidade moderna, bonita, feliz, segura e harmoniosa, consubstancializando-se em 5 partes: aceleração da diversificação adequada da economia; promoção da optimização das acções vocacionadas para o bem-estar da população; promoção aprofundada na construção de uma cidade com condições ideais de vida; elevação sucessiva do nível da governação pública; e melhor integração na conjuntura geral do desenvolvimento nacional.

O Segundo Plano Quinquenal de Desenvolvimento Socioeconómico da Região Administrativa Especial de Macau (2021 - 2025) determina o caminho de desenvolvimento socioeconómico da RAEM e orienta os trabalhos prioritários de acção governativa do Governo da RAEM nos próximos cinco anos. O presente Documento de Consulta serve como base e fundamentos para a elaboração do 2.º Plano Quinquenal. Espera-se que os residentes de Macau participem activamente no período de consulta, apresentando as suas valiosas opiniões e sugestões, e trabalhando em conjunto para criar um belo capítulo para o futuro desenvolvimento de Macau!

---

## **Título I. Fundamentos do plano e exigências gerais**

O Segundo Plano Quinquenal de Desenvolvimento Socioeconómico da Região Administrativa Especial de Macau (2021-2025) visa delinear um plano geral de desenvolvimento da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) que se articula com o 14º Plano Quinquenal e os objetivos de longo prazo até o ano de 2035 do País, e que orienta o caminho de desenvolvimento sustentável a longo prazo de Macau e a sua melhor integração na estratégia de desenvolvimento nacional, promovendo a implementação estável e duradoura do princípio “Um País, dois sistemas” com características de Macau.

### **Capítulo I. Ambiente de desenvolvimento**

#### **Secção I. Situação de execução do 1.º Plano Quinquenal**

Sob a forte liderança do Governo Central, o Governo da RAEM uniu todos os sectores da sociedade para pôr em prática os princípios “Um país, dois sistemas”, “Macau governado pelas suas gentes” com alto grau de autonomia, defender com firmeza a ordem constitucional estabelecida pela Constituição da China e Lei Básica de Macau, tendo concretizado sucessivamente estratégias, objectivos e tarefas definidos no 1.º Plano Quinquenal da RAEM: desenvolvimento da economia com avanços e retrocessos; melhoramento contínuo da qualidade de vida da população; desenvolvimento progressivo de uma cidade propícia para habitar; cooperação regional aprofundada; e governação aperfeiçoada gradualmente.

#### **Secção II. Desafios de desenvolvimento de Macau com o 2.º Plano Quinquenal**

Na 4.ª sessão da 13ª Assembleia Popular Nacional, foram deliberados o “14º Plano Quinquenal para o desenvolvimento económico e social nacional e os objetivos de longo prazo até o ano de 2035”, o que significa que o País entrará numa nova fase de desenvolvimento na construção plena de um país socialista e moderno. A implementação da estratégia nacional de desenvolvimento relacionada com a construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e a concretização da zona de cooperação aprofundada entre Guangdong e Macau na Ilha de Hengqin proporcionam maior espaço de desenvolvimento para a diversificação adequada da economia e o aperfeiçoamento da vida da população de Macau.

Do ponto de vista do próprio desenvolvimento de Macau, situamo-nos num período crucial para persistir na continuação, exploração e inovação do princípio “Um país, dois sistemas”. A partir de 2020, o surto da epidemia de Covid-19 trouxe um grande impacto na economia e na sociedade de Macau, no entanto, com a implementação firme da política “medidas rigorosas de prevenção e controlo da epidemia”, a epidemia de Covid-19 será controlada, e o desenvolvimento socioeconómico irá entrar gradualmente no caminho da recuperação.

De um modo geral, nos próximos cinco anos, teremos mais oportunidades de desenvolvimento do que desafios e as perspectivas continuarão a ser prudentes e optimistas. Perspectivando o futuro,

devemos aproveitar bem as oportunidades criadas com as estratégias e medidas do 14º Plano Quinquenal nacional que sublinha o apoio dado a Macau na consolidação, elevação das capacidades competitivas, e melhor integração no desenvolvimento nacional. Devemos, tendo em consideração a realidade de Macau, insistir na exploração e inovação, unir todas as forças para superar as dificuldades enfrentadas no decurso de desenvolvimento e alcançar novos sucessos na implementação do princípio “Um país, dois sistemas” em Macau.

## **Capítulo II. Princípios básicos, objectivos e tarefas**

### **Secção I. Princípios básicos**

Na delineação e execução do 2.º Plano Quinquenal de Desenvolvimento Socioeconómico da RAEM, devemos persistir nos princípios básicos de “Um país, dois sistemas”, governação conforme a lei, melhor servir a população, desenvolvimento diversificado, motriz de inovação, e ser aberto, tolerante e pragmático.

### **Secção II. Objectivos do desenvolvimento e tarefas principais**

**Objectivos do desenvolvimento:** Em 2025, o conteúdo do Centro Mundial de Turismo e Lazer será enriquecido; a função da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa será reforçada; construída progressivamente uma “Base de intercâmbio e cooperação que, tendo a cultura chinesa como predominante, promove a coexistência de diversas culturas”; concretizada a diversificação adequada da economia; a qualidade de vida da população melhorada de forma sustentável; cultura mais próspera; nível de gestão governamental mais elevado; aperfeiçoamento do sistema jurídico de defesa da segurança nacional e do mecanismo de execução; melhor integração na estratégia de desenvolvimento nacional; bem concretizados os objectivos faseados da construção da zona de cooperação aprofundada entre Guangdong e Macau na Ilha de Hengqin; a estrutura de desenvolvimento integrado de Hengqin e Macau estabelecida preliminarmente; reforço continuado do dinamismo e de competitividade do desenvolvimento de Macau; e realizado um desenvolvimento “trabalhado, excelente, com características e lindo” para se transformar Macau numa cidade moderna, bonita, feliz, segura e harmoniosa.

**Tarefas principais:** apoio às indústrias emergentes, promoção de um desenvolvimento diversificado; optimização das acções vocacionadas para o bem-estar da população, promoção da prosperidade cultural; reforço do planeamento urbanístico, construção de cidade propícia para habitar; aperfeiçoamento da ordem jurídica, elevação do nível de governação; aproveitamento das vantagens específicas, integração no desenvolvimento nacional.

**Quadro 1 Principais indicadores do desenvolvimento socioeconómico do período do 2. Plano Quinquenal**

| Item   | 2020   | 2025   | Variação anual média [Soma] *  | Natureza        |
|--|--|--|--|-----------------|
| <b>Diversificação económica e industrial</b>   |  |  |  |                 |
| 1. Taxa de desemprego  | 2,5%   | Mantém-se num nível relativamente baixo                                      | Não aplicável  | Previsão        |
| 2. Mediana do rendimento mensal do emprego   | 15.000 patacas   | Com um aumento estável   | Não aplicável  | Previsão        |
| 3. Proporção do valor acrescentado das indústrias emergentes no valor acrescentado bruto de todos os ramos de actividade económica** | 8,2%***  | Mantém-se num nível de crescimento razoável                                  | Não aplicável  | Previsão        |
| <b>Vida da população</b>   |  |  |  |                 |
| 1. Taxa de médicos por cada mil habitantes   | 2,6  | 3,0  | [Subida de 0,4 do número cumulativo de médicos por cada mil habitantes]            | Previsão        |
| 2. Taxa de enfermeiros por cada mil habitantes   | 3,8  | 4,2  | [Subida de 0,4 do número cumulativo de enfermeiros por cada mil habitantes]        | Previsão        |
| 3. Taxa de camas hospitalares por cada mil habitantes  | 3,1  | 4,0  | [Subida de 0,9 do número cumulativo de camas hospitalares por cada mil habitantes] | Previsão        |
| 4. Transição gradual do “Regime de previdência central não obrigatório” para obrigatório   | Encontram-se registados cerca de 75.000 participantes. | O número de participantes nos planos de contribuição pode atingir os 87.400. | Aumento anual médio de cerca de 3,11%  | Previsão        |
| 5. Taxa bruta de escolarização no ensino secundário complementar   | 95,3% para o ano académico de 2019/2020                | Mantém-se num nível relativamente alto                                       | Não aplicável  | Previsão        |
| 6. Taxa da população local empregada com nível de ensino superior  | 40,73%   | 42%  | [Subida acumulada de 1,27%]  | Previsão        |
| <b>Construção urbana</b>   |  |  |  |                 |
| 1. Utentes de gás natural  | Cerca de 9.000   | >18.000  | [cumulativamente >9.000]   | Previsão        |
| 2. Percentagem de autocarros movidos com novas energias  | 8%   | >90%   | Não aplicável  | Obrigatoriedade |
| 3. Taxa de semáforos com função de escalonamento automático e baseado nos dados em nuvem   | 32%  | 50%  | Não aplicável  | Obrigatoriedade |

| <b>Quadro 1 Principais indicadores do desenvolvimento socioeconómico do período do 2. Plano Quinquenal</b>                                 |   |                                  |                                      |                 |
|--|---|----------------------------------|--------------------------------------|-----------------|
| <b>Item</b>  | <b>2020</b>   | <b>2025</b>                      | <b>Variação anual média [Soma] *</b> | <b>Natureza</b> |
| <b> Protecção ambiental </b>   |   |                                  |                                      |                 |
| 1. Percentagem de queda da taxa de emissão de dióxido de carbono em comparação com 2005 (tonelada de dióxido de carbono/milhão de patacas) | >45%  | >55%                             | Não aplicável                        | Obrigatoriedade |
| 2. Concentração média anual de PM <sub>2,5</sub>   | <25 microgramas por metro cúbico  | <25 microgramas por metro cúbico | Mantém-se nos níveis actuais         | Previsão        |
| 3. Percentagem do número de dias com ar de boa qualidade e de qualidade normal durante o ano   | >85%  | >85%                             | Mantém-se nos níveis actuais         | Previsão        |
| 4. Taxa de tratamento não nocivo de resíduos   | 100%  | 100%                             | Mantém-se nos níveis actuais         | Obrigatoriedade |
| 5. Equipamentos de carregamento em novas propriedades do Governo   | Uma taxa de 100% de cobertura de equipamentos de carregamento destinados aos veículos eléctricos para todos os parques de estacionamento dos novos edifícios de escritório do Governo.  |                                  |                                      | Obrigatoriedade |
| 6. Equipamentos de carregamento em parques de estacionamento dos novos edifícios privados ou comerciais                                    | A partir de 2022, todos os parques de estacionamento dos novos edifícios privados ou comerciais têm de disponibilizar, em cada um dos seus lugares de estacionamento, a devida capacidade de fornecimento de energia eléctrica e as infra-estruturas necessárias para o carregamento de electricidade a velocidade lenta, condição esta que será integrada, pelo Governo, nos critérios de construção de edifícios. |                                  |                                      | Obrigatoriedade |
| 7. O Governo a liderar a utilização de veículos eléctricos   | A partir de 2022, todos os serviços públicos podem apenas adquirir veículos eléctricos aquando da aquisição e substituição de veículos.   |                                  |                                      | Obrigatoriedade |
| 8. Arborização urbana  | Entre 2021 e 2025, serão aperfeiçoadas, no mínimo, 20.000 metros quadrados de zonas verdes em Macau, e serão plantadas cerca de 5.000 árvores em faixas verdes, parques e zonas de lazer.   |                                  |                                      | Previsão        |

**Observações:**

\* Os valores que se encontram entre parênteses [ ] são valores de crescimento acumulado de 2021 a 2025.

\*\*O indicador em causa é calculado com base nos dados constantes no relatório da análise Sistema de Indicadores Estatísticos para o Desenvolvimento da Diversificação Adequada da Economia de Macau publicado anualmente pela Direcção dos Serviços de Estatística e Censos desde 2016, nomeadamente, os dados relacionados com as indústrias de finanças, convenções e exposições, cultura e medicina tradicional chinesa, sem incluir os dados das indústrias de tecnologias novas e avançadas, comércio e desporto referidas no presente Plano Quinquenal.

\*\*\* O dado é referente ao ano de 2019.

---

## **Título II. Aceleração da diversificação adequada da economia**

### **Capítulo III. Criação de uma estrutura industrial apropriadamente diversificada**

#### **Secção I Concepções gerais para o desenvolvimento da diversificação adequada da economia**

Ciente do seu posicionamento urbanístico, Macau deverá tirar pleno aproveitamento das vantagens dos seus sistemas e do papel singular, conjugando com as oportunidades de desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, criando uma conjuntura adequada para a indústria de saúde que tem como ponto de partida a investigação, o desenvolvimento e o fabrico dos produtos da medicina tradicional chinesa (MTC), a indústria das finanças modernas, a indústria das tecnologias novas e avançadas, a indústria de convenções, exposições e comércio, assim como as indústrias de cultura e desporto, para promover a diversificação adequada da estrutura industrial, aumentar a capacidade de desenvolvimento económico e alargar o mercado de emprego para os residentes de Macau.

Ao mesmo tempo, é preciso consolidar e valorizar as indústrias tradicionais. Iremos consolidar a competitividade e o espaço do mercado das indústrias tradicionais e apoiar a reforma tecnológica das empresas. Será dado apoio às indústrias tradicionais na valorização e reconversão, incentivando a aplicação generalizada das tecnologias nas empresas e, encaminhando-se gradualmente para a transformação para o negócio digital. Iremos aproveitar as oportunidades do desenvolvimento de Macau como “um Centro, uma Plataforma, uma Base” por forma a impulsionar a elevação da qualidade da indústria do turismo integral que envolve elementos de gastronomia, alojamento, passeios, visitas, compras, entretenimentos, entre outros; iremos tirar o maior aproveitamento da política de isenção de direitos aduaneiros ao abrigo do CEPA com vista a apoiar as empresas na criação de marcas de Macau, na elevação da qualidade dos seus produtos e do nível de automatização da indústria.

#### **Secção II Como ponto de partida a investigação, o desenvolvimento e o fabrico dos produtos da MTC para fomentar o desenvolvimento da indústria de saúde**

Optimizar os regimes jurídicos bem como as políticas e aperfeiçoar o sistema de apreciação e aprovação dos produtos da MTC. Através do estabelecimento de um regime geral que regula as actividades farmacêuticas da MTC e o registo de medicamentos tradicionais chineses, iremos reforçar a supervisão da respectiva qualidade e segurança, elevando a competitividade da exportação de medicamentos tradicionais chineses fabricados em Macau. Iremos criar um serviço especializado de supervisão e controlo das actividades farmacêuticas, responsável pela apreciação, aprovação, registo e controlo dos medicamentos.

Reforçar a promoção do investimento da indústria da MTC. Iremos atrair empresários, centros de investigação e desenvolvimento de medicina e centros de inspecção, nacional ou internacional e de qualidade, para se instalarem em Macau, tornar-se-á gradualmente Macau, tendo como principal a indústria da MTC, um centro internacional de inovação e investigação científica, de comércio dos

resultados tecnológicos e da cooperação comercial de produtos. Iremos atrair grandes empresas farmacêuticas do Interior da China para se instalarem em Macau e impulsionar o acesso mais favorável ao mercado do Interior da China dos produtos farmacêuticos da MTC que já são comercializados em Macau, para que a comercialização seja estendida posteriormente a outras regiões ou países. Promoveremos os produtos da MTC partindo dos países de língua portuguesa e, gradualmente, introduzi-los nos mercados de África, Europa, Sudeste Asiático, entre outros.

No âmbito dos trabalhos relativos ao estabelecimento de padrões dos medicamentos tradicionais e naturais, será dado apoio aos investigadores científicos para participarem nos organismos internacionais, a fim de incentivar a internacionalização dos padrões dos medicamentos tradicionais chineses. Iremos estimular a investigação e estudo de fórmulas tradicionais da MTC, a investigação científica, produção e desenvolvimento dos medicamentos chineses inovadores, o controlo da qualidade e as tecnologias de padronização da MTC, assim como o desenvolvimento de produtos de saúde da mesma área, entre outros. Procederemos a estudos sobre as políticas complementares para impulsionar a biomedicina e outras áreas, na complementaridade da divisão dos trabalhos com Hengqin, no âmbito das etapas da cadeia de produção.

Promover o desenvolvimento da indústria de saúde. Iremos incentivar a cooperação entre as instituições médicas de Macau e do exterior e, introduzir tecnologias de medicina e quadros qualificados de qualidade, visando prestar cuidados de saúde diversificados aos residentes de Macau e desenvolver o turismo médico.

**Quadro 2 Trabalhos prioritários para a promoção do desenvolvimento da indústria de saúde**

- 1. Lançar a “Lei da actividade farmacêutica no âmbito da medicina tradicional chinesa e da inscrição de medicamentos tradicionais chineses”**
- 2. Criar um serviço especializado de supervisão e controlo das actividades farmacêuticas**
- 3. Valorizar o papel de Macau enquanto plataforma do “Centro de investigação e desenvolvimento da medicina tradicional chinesa de Macau”**
- 4. Aumentar os investimentos na investigação e desenvolvimento da MTC no âmbito da saúde**
- 5. Apoiar o desenvolvimento dos medicamentos e a transformação dos respectivos resultados científicos no âmbito da saúde, através da plataforma de investigação científica da MTC**

---

### **Secção III Aceleração do desenvolvimento das finanças modernas**

Acelerar o fomento do mercado de obrigações. Iremos criar um “Sistema de custódia central de títulos”, em conexão com os mercados de obrigações nacionais e internacionais, que seja reconhecido pela maioria da comunidade internacional; iremos proceder à elaboração sobre a legislação e os diplomas complementares relacionados com o mercado de títulos, aperfeiçoar as orientações de supervisão, definir as normas para regulamentar as respectivas actividades, e incentivar a emissão de obrigações governamentais e empresariais da China em Macau; serão lançadas mais medidas de apoio no sentido de atrair as empresas do Interior da China, particularmente as da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e as empresas dos países de língua portuguesa, para o financiamento mediante a emissão de obrigações em Macau; e serão lançadas medidas provisórias para proporcionar benefícios fiscais em linha com o desenvolvimento do mercado de obrigações.

Desenvolver a gestão de fortunas e as actividades de locação financeira. Iremos atrair sociedades de gestão de fortunas e de locação financeira qualificadas para se instalarem em Macau; daremos um impulso aos trabalhos sobre a revisão do diploma legal que regula a constituição e funcionamento dos fundos de investimento e das sociedades gestoras de fundos de investimento e concluir a produção legislativa da Lei da Fidúcia; envidaremos esforços para implementar a política de “Gestão Financeira Transfronteiriça” e o estabelecimento do centro de serviços de seguros transfronteiriços.

Promover a construção de infra-estruturas financeiras, corpóreas e incorpóreas. No âmbito de infra-estruturas financeiras incorpóreas, iremos otimizar os diplomas legais e regulamentos da área financeira, promover ordenadamente os trabalhos de produção e revisão legislativa. No âmbito de infra-estruturas financeiras corpóreas, iremos envidar todos os esforços para concluir, dentro do prazo planeado, os projectos da infra-estruturas tais como a criação do “Sistema de custódia central de títulos”, Centro de Dados das Infra-estruturas Financeiras, Sistema de Pagamento Rápido, entre outros. Continuaremos a aperfeiçoar os sistemas de supervisão para que os mesmos possam acompanhar o desenvolvimento das finanças modernas, reforçar as capacidades de supervisão e aumentar a eficiência administrativa.

Atrair as instituições financeiras estrangeiras a instalarem-se em Macau. Iremos definir políticas e tomar medidas em prol da circulação de capitais, quadros qualificados e informação, criar um ambiente comercial aberto e competitivo, reforçar as acções de divulgação e promoção, a fim de criar mais condições favoráveis às instituições financeiras estrangeiras para se instalarem em Macau.

Estudar o estabelecimento do mercado de títulos denominado em RMB. Aproveitando as vantagens do sistema financeiro altamente aberto de Macau, impulsionaremos a promoção do desenvolvimento do mercado de títulos, dando primazia aos títulos de dívida.

Aumentar a rentabilidade da reserva financeira. Iremos assegurar a estabilidade e a sustentabilidade das finanças públicas, reforçar a criação do sistema de gestão do investimento da reserva financeira, otimizar continuamente a alocação dos activos da reserva financeira e, usar os fundos da reserva financeira de forma eficaz para promover o desenvolvimento da diversificação adequada da economia.

### Quadro 3 Trabalhos prioritários para a aceleração do desenvolvimento das finanças modernas

#### 1. Aperfeiçoamento de legislação e regulamentos do sector financeiro

- Concluir a redação do Regime Jurídico de Sistema Financeiro.
- Concluir a produção legislativa da Lei da Fidúcia.
- Concluir a redação legislativa do Sistema de Emissão Monetária.
- Concluir a produção legislativa da Lei de Valores Mobiliários que abrange o mercado das obrigações.
- Avançar com a revisão legislativa sobre a constituição e funcionamento dos fundos de investimento e das sociedades gestoras de fundos de investimento.
- Avançar com a revisão legislativa do regime jurídico do exercício da actividade de mediação de seguros.

#### 2. Reforço da construção das infra-estruturas financeiras

- Criar o Sistema de Pagamento Rápido.
- Criar o Centro de Dados das Infra-estruturas Financeiras.
- Estimular a conexão do sistema de liquidação imediata da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau.
- Criar o “Sistema de custódia central de títulos”.

#### 3. Aceleração da formação do mercado de obrigações

- Elaborar e otimizar as orientações complementares de supervisão do mercado de obrigações.
- Incentivar as principais instituições bancárias a desenvolverem o modelo de custódia secundária.
- Promover os trabalhos relativos ao Número de Identificação de Títulos Internacionais.
- Incentivar as instituições e os intermediários financeiros com experiência nas actividades de obrigações a instalarem-se em Macau.
- Reforçar a supervisão coordenada, formação, cooperação e intercâmbio transfronteiriço.
- Procurar-se a emissão de obrigações em Macau por parte de empresas qualificadas e governos locais do Interior da China.

#### 4. Promoção do desenvolvimento diversificado dos novos modelos financeiros

- Atrair os diferentes tipos de instituições financeiros qualificadas para se instalarem em Macau
- Promover o desenvolvimento das actividades no âmbito da gestão de fortunas e da locação financeira
- Apoiar os serviços de seguro transfronteiriço na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau.
- Desenvolver, em colaboração com as instituições de ensino superior, as instituições de formação profissional, as associações internacionais de qualificações profissionais e os diversos sectores, acções de formação para quadros qualificados.
- Melhorar o regime de avaliação de critérios para os quadros qualificados do sector financeiro e encorajar os indivíduos, que exercem actividades neste sector, a participarem em acções de aperfeiçoamento contínuo e na obtenção de qualificação profissional internacional.

---

## **Secção IV Impulsionamento da inovação tecnológica e o desenvolvimento da indústria de tecnologias avançadas**

Aperfeiçoar o sistema de inovação tecnológica e otimizar o ambiente de desenvolvimento de inovação. Estabeleceremos um mecanismo de cooperação interdepartamental para melhorar e impulsionar a criação de regime jurídico, legislação e regulamentos, políticas do âmbito financeiro relacionado com o desenvolvimento da inovação tecnológica; criaremos um sistema de indicadores estatísticos do desenvolvimento da indústria da tecnologia.

Serão introduzidos quadros qualificados e com experiência da área de inovação científica; proceder ao estudo da viabilidade de proporcionar espaço para o desenvolvimento das empresas de inovação científica; articular com o “Regime de benefícios fiscais para as empresas que exerçam actividades de inovação científica e tecnológica”, complementado por critérios de avaliação a ser definidos e destinados às empresas de inovação científica e tecnológica; lançar o regime de certificação para as empresas tecnológicas, dotando-as de políticas complementares e privilegiadas e apoio.

Iremos focar na promoção da aplicação das tecnologias, promovendo a valorização e reconversão das indústrias tradicionais, a fim de se formar uma boa conjuntura para o desenvolvimento que favorece a promoção recíproca da industrialização científica e tecnológica e a transformação tecnológica das referidas indústrias.

Com a maximização das potencialidades dos quatro laboratórios de referência do Estado em Macau, como papel de liderança na área de tecnologia, será dada continuidade ao reforço da investigação básica e ao apoio do desenvolvimento da investigação inovadora; incentivaremos os laboratórios de referência do Estado e as equipas com maior capacidade de investigação científica para utilizar os resultados empreendedores ou atribuir com prioridade às empresas de Macau a transformação desses resultados tecnológicos para impulsionar o desenvolvimento coordenado na Indústria-Universidade-Investigação.

Optimizaremos o mecanismo de incubação de inovação tecnológica e do empreendedorismo de Macau e reforçaremos a capacidade incubadora do Centro de Inovação e Empreendedorismo da Universidade de Macau e do Centro de Incubação de Negócios para Jovens de Macau, entre outro espaço de inovação e colaboração a nível nacional, a fim de desenvolver, introduzir e fomentar excelentes projectos de inovação tecnológica, tanto de Macau como do exterior, promovendo a cooperação entre as entidades de incubação tecnológica de Macau e do Interior da China, elevando o nível de serviços tecnológicos.

Participar na cooperação da inovação científica e tecnológica na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, com vista a integrar-se na estratégia nacional de desenvolvimento das tecnologias. Na primeira fase, dar-se-á prioridade ao desenvolvimento dos projectos relativos à MTC e à indústria da saúde e expandir-se-á progressivamente para outras áreas tecnológicas; e daremos apoio às instituições de ensino superior de Macau na conjugação com os recursos de investigação científica e recursos industriais das instituições de ensino superior e das instituições de investigação da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, a fim de se candidatarem, em conjunto, aos projectos prioritários de investigação tecnológica do País, apoiando as associações locais da área tecnológica no reforço de cooperação e intercâmbio tecnológico com o Interior da China, na exploração e promoção da industrialização no âmbito de popularização das ciências.

Tirando proveito de Macau como ponto de encontro de duplo círculo das economias interna e externa, iremos impulsionar a cooperação de inovação tecnológica entre os países de língua portuguesa e a comunidade internacional através do posicionamento de Macau como plataforma entre a China e os países de língua portuguesa; por outro lado, daremos apoio à realização de projectos de convenções e exposições da área científica e tecnológica em Macau.

#### **Quadro 4 Trabalhos prioritários para o impulsionamento da indústria de tecnologia avançada e do desenvolvimento das empresas no âmbito da inovação**

##### **1. Elevação da capacidade de inovação científica original**

- Dar primazia ao desenvolvimento da investigação inovadora nas áreas de MTC, *design* de circuitos, Internet das Coisas, Inteligência Artificial, Ciência Espacial, Materiais Avançados e Ciências da Saúde.
- Através do plano de apoio financeiro concedido via plataforma de investigações científicas, será dado apoio ao estabelecimento dos laboratórios nas áreas com condições necessárias.
- Dar apoio complementar às equipas de investigação científica de Macau com os projectos científicos e tecnológicos do País.

##### **2. Promoção de aplicação dos projectos de investigação científica na fase intermediária e final**

- Reforçar o apoio aos laboratórios de referência do Estado, impulsionando-os na investigação aplicada (fase intermediária de todo o processo de investigação científica).  
Dar apoio à cooperação entre laboratórios e instituições de investigação científica da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau.
- Incentivar os laboratórios de referência do Estado para criarem instituições responsáveis pela transformação de resultados científicos.
- Aperfeiçoar a gestão de toda a cadeia dos projectos de investigação científica; será introduzido um mecanismo de avaliação, a fim de cultivar e transformar, especificamente os resultados científicos com condições, mediante o apoio financeiro aos principais projectos de investigação.

##### **3. Implementação da capacidade de inovação e aplicação das empresas nas áreas de ciência e tecnologia**

- Aumentar a capacidade das empresas na aplicação de tecnologias avançadas, adoptando as tecnologias da fase inicial do processo de investigação, assim como na investigação científica, mediante o lançamento de vários tipos de planos de apoio financeiro e promoção de projectos específicos de cooperação com instituições académicas e científicas.
- Incentivar as empresas de renome, nacionais e estrangeiras, a instalarem-se em Macau e a criarem centros de investigação e desenvolvimento, em cooperação com os laboratórios de referência do Estado.

##### **4. Estabelecimento de instituições de transformação em contexto de Indústria-Universidade-Investigação**

- Concluir, dentro do prazo planeado, a criação de instituições de transformação dos resultados científicos, por forma a permitir a transformação de alguns projectos de Macau ou de outros locais.

---

## **5. Aperfeiçoamento do sistema de inovação**

- Criar um mecanismo de cooperação interdepartamental, aperfeiçoando o ambiente de decisão de políticas e as garantias jurídicas favoráveis ao desenvolvimento de inovação científica e tecnológica.
- Optimizar o ambiente financeiro para apoiar o desenvolvimento da inovação tecnológica.
- Proporcionar um espaço apropriado para o desenvolvimento das empresas de inovação tecnológica.

## **Secção V. Impulsionamento do desenvolvimento das indústrias culturais e desportivas**

Iremos promover o desenvolvimento das indústrias culturais tendo em conta a construção de uma “Base de intercâmbio e cooperação que, tendo a cultura chinesa como predominante, promove a coexistência de diversas culturas”, implementar o Quadro da Política do Desenvolvimento das Indústrias Culturais (2020-2024), integrar e aperfeiçoar os regimes de apoio financeiro da área cultural, elevar o nível de profissionalização das áreas culturais e artísticas, bem como o nível de mercadorização e industrialização das indústrias culturais e criativas.

Reforçaremos a protecção e a inovação do direito de propriedade intelectual das indústrias culturais e criativas de Macau, intensificaremos o intercâmbio e a cooperação cultural com o Interior da China, nomeadamente com as cidades da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau.

Intensificar o desenvolvimento da indústria desportiva. Promoveremos a realização de mais eventos desportivos de marca e de alta qualidade, as empresas serão estimuladas a reforçar a sua participação e apoio a essas actividades; iremos realizar actividades desportivas temáticas sobre a iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota” e a Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, construindo uma plataforma de realização conjunta de eventos.

Cooperaremos com as PME's locais para desenvolver o efeito de complementaridade entre o desporto, o turismo e a cultura. Além disso, iremos convidar os atletas para fazerem estágio, participarem em grandes eventos e actividades desportivas em Macau.

## **Secção VI. Consolidação e melhoramento do sector de turismo e lazer integrado**

Aperfeiçoar sistematicamente o regime jurídico do sector do jogo e promover o desenvolvimento do sector do jogo de acordo com a lei de forma ordenada e saudável. De acordo com a orientação de contribuir para o enriquecimento do conteúdo do Centro Mundial de Turismo e Lazer, concretizaremos adequadamente os trabalhos relativos ao novo concurso para a atribuição das concessões para a exploração de jogos de fortuna ou azar, aumentando a competitividade do sector do jogo de Macau em vertente internacional; reforçaremos os trabalhos de fiscalização e execução de lei; aperfeiçoaremos a estrutura deste sector; por seu turno, será aumentada, de forma contínua, a proporção ocupada pelo mercado de massas perante os rendimentos e apreciados, rigorosamente, os pedidos relativos ao aumento de mesas de jogo; será incentivado o desenvolvimento contínuo das actividades correlativas não-jogo.

Continuaremos a incentivar os operadores do jogo a promoverem o jogo responsável, será mantido o importante papel de locomotiva dos operadores do jogo no ciclo económico local, para incentivar o desenvolvimento dos outros sectores, reforçando, desta forma, o efeito sinérgico entre o sector do jogo e as PME's locais.

Intensificar o efeito impulsionador das convenções e exposições e do comércio para o sector do turismo. Através da integração intersectorial do modelo de “turismo + convenções e exposições”, os dois sectores podem explorar, em conjunto, mais fontes de visitantes comerciais de convenções e exposições, assim, apoiaremos os operadores do sector a introduzirem as conferências corporativas e comerciais assim como as actividades de convenções e exposições mundialmente reconhecidas para serem realizadas em Macau; potencializaremos os efeitos sinérgicos entre as convenções e exposições e os eventos turísticos e festividades, aumentando, desta forma, o efeito impulsionador do sector de convenções e exposições para com os sectores de hotelaria, venda a retalho, restauração, etc..

Iremos reforçar a promoção das instalações de convenções e exposições de Macau e dos elementos turísticos diversificados junto das fontes de visitantes de convenções e exposições do Interior da China e dos outros países, para introduzir, ao longo do desenvolvimento desta indústria, mais elementos relacionados com a iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”, a plataforma entre a China e os países de língua portuguesa, a Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, fomentar o desenvolvimento de algumas convenções e exposições para que tenham influências internacionais, impulsionando a mercadorização, profissionalização, digitalização e internacionalização desta indústria. Aprofundaremos activamente a cooperação com outras cidades da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau na área de convenções e exposições, através da metodologia “uma exposição, dois locais”.

O conteúdo do Centro Mundial de Turismo e Lazer será enriquecido. Reforçaremos a promoção da imagem de Macau enquanto cidade saudável e com condições ideais para viajar, aprofundaremos o desenvolvimento do sector de turismo e lazer integrado que envolva entretenimento e compras, convenções e exposições, gastronomia criativa, eventos e festividades, eventos culturais e desportivos, património cultural, cuidados de saúde, entre outros elementos diversificados, estimulando o desenvolvimento conjunto dos sectores afins, tais como a hotelaria, venda a retalho, restauração, transporte, entretenimento, indústrias culturais e criativas, desporto, paralelamente, será estudada a possibilidade de explorar programas transfronteiriços de turismo e lazer juntamente com as regiões vizinhas.

Promover o desenvolvimento integrado de “Turismo+”. Iremos explorar mais roteiros turísticos seleccionados, mais itinerários para os passeios aprofundados e para o modelo turístico do tipo “uma viagem com vários destinos”, promover o desenvolvimento extensivo da cadeia da indústria do turismo, para que seja reforçada a integração intersectorial do modelo “Turismo +”; consolidaremos e alargaremos as vantagens dos recursos turísticos trazidos pela inscrição do Centro Histórico de Macau na Lista do Património Mundial, e pela adesão de Macau na Rede de Cidades Criativas da UNESCO na área de gastronomia; serão aplicadas mais tecnologias informáticas tais como megadados e outras tecnologias inteligentes, para que as informações de promoção turística possam ser endereçadas, com precisão, aos clientes alvos ou potenciais, promovendo, em conjunto com o sector turístico, os produtos derivados do “Turismo +”.

## Quadro 5 Trabalhos prioritários para a promoção do desenvolvimento diversificado do turismo integrado

### 1. Aperfeiçoamento sistemático dos diplomas legais reguladores do sector do jogo

- Alterar o “Regime jurídico da exploração de jogos de fortuna ou azar em casino”.
- Alterar o diploma legal que regula a actividade de promoção de jogos de fortuna ou azar em casino.
- Alterar o “Regime de fornecimento e requisitos das máquinas, equipamentos e sistemas de jogo”.

### 2. Integração intersectorial de “Turismo +”

- Reforçar a cooperação interdepartamental e integrar os recursos promocionais, promovendo o desenvolvimento extensivo da cadeia da indústria do turismo.
- Através de “Turismo + Convenções e Exposições”, “Turismo + Indústria culturais e criativas”, “Turismo + Comércio Electrónico”, “Turismo + Desporto”, entre outros modelos de cooperação, promover, em conjunto com o sector turístico, os produtos derivados de “Turismo +”, a fim de explorar os mercados de visitantes diversificados.

### 3. Aumento do número de visitantes de convenções e exposições e do comércio

### 4. Lançamento de produtos turísticos diversificados

### 5. Promoção do turismo cultural e gastronómico

### 6. Promoção do turismo de qualidade

- Finalizar a revisão da lei que regula a actividade das agências de viagens e a profissão de guias turísticos.
- Concluir a revisão do conteúdo do Programa de Avaliação de Serviços Turísticos de Qualidade.

### 7. Aperfeiçoamento da qualidade do sector turístico

- Procurar manter uma tendência de crescimento estável em função da despesa *per capita* dos visitantes e do seu tempo médio de permanência.
- Baseando no Plano Geral do Desenvolvimento da Indústria do Turismo de Macau, proceder à revisão dos resultados e concretizar os trabalhos prioritários a médio e longo prazo.

## Secção VII. Promoção de novo desenvolvimento dos outros sectores

Promover a valorização e reconversão das indústrias tradicionais. Ao abrigo do mecanismo do CEPA, procederemos a um estudo, em conjunto com os serviços competentes do Interior da China, destinado à optimização nas áreas de critérios de origem, facilitações de desalfandegamento, bem como

inspecção e quarentena; elevaremos a qualidade dos produtos conforme os padrões convergentes com as regras internacionais de inspecção e controlo, introduziremos e aplicaremos os meios tecnológicos e inovadores na promoção do desenvolvimento de automatização industrial.

Implementaremos as medidas de atribuição de subsídios para estimular a valorização e o desenvolvimento dos equipamentos e tecnologias das empresas, promoveremos o desenvolvimento das indústrias tradicionais direccionado para a gama alta e com elevado valor acrescentado.

Concretizaremos o Sistema de Certificação do Processo de *Kimberley* para explorar o comércio de diamantes em bruto, impulsionaremos activamente o desenvolvimento, em Macau, de indústrias de processamento e de *design* de diamantes e pedras preciosas, bem como a realização das respectivas convenções e exposições profissionais.

Incentivar o desenvolvimento da marca “*Made in Macau*”. Será dada prioridade ao desenvolvimento das indústrias transformadoras de produtos alimentares, suplementos dietéticos e de produtos farmacêuticos, com vista à promoção da marca “*Made in Macau*”; apoiaremos o desenvolvimento das indústrias de marca de Macau, tal como a da MTC, na zona de cooperação aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, procuraremos obter o apoio do país para que os produtos da MTC, produtos alimentares e suplementos dietéticos registados em Macau mas processados e produzidos em Hengqin entrem na Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, entre outras cidades chinesas, proporcionando facilidades na venda destes produtos.

Promoveremos o desenvolvimento da economia relacionada com a concentração de sedes empresariais em Macau (“economia sede”). Iremos introduzir os conceitos de tributação internacional que facilitam a articulação com os padrões internacionais, paralelamente, iremos estabelecer o princípio da territorialidade da tributação para atrair os investimentos estrangeiros. Será estudada a possibilidade de definir, no Plano Director da RAEM, um Distrito Central de Negócios, para desenvolver a “economia sede”.

#### **Quadro 6 Trabalhos prioritários para a promoção de desenvolvimento industrial de marca**

##### **1. Optimização das medidas comerciais e promoção da valorização e reconversão de indústria**

- Através do CEPA, estimular a optimização dos critérios de origem dos produtos, de modo a permitir aos sectores aproveitarem ao máximo a política preferencial de isenção de direitos aduaneiros aquando da exportação das mercadorias no âmbito do CEPA para o Interior da China.

##### **2. Desenvolvimento gradual da cadeia industrial de joalheria local através do Sistema de Certificação do Processo de *Kimberley***

##### **3. Incentivo ao desenvolvimento de marcas de Macau**

---

## Capítulo IV. Elevação da competitividade das pequenas e médias empresas

### Secção I Aperfeiçoamento das políticas e medidas de apoio ao desenvolvimento das pequenas e médias empresas

Optimizar as políticas e medidas de apoio às PME. Às PME será dada assistência na obtenção de financiamento bancário através do Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas. Em simultâneo, proceder-se-á à revisão global dos resultados e conteúdos do Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas e do Plano de Apoio a Jovens Empreendedores, no sentido de estudar, no pressuposto da operacionalidade relacionada com o aumento de movimentos transfronteiriços de capitais e do reforço do controlo eficaz, a possibilidade de extensão do âmbito de aplicação destas medidas de apoio até à Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau.

Iremos ajudar activamente as PME na resolução do problema de recursos humanos e otimizar o tratamento dos pedidos de contratação de trabalhadores não residentes, apresentados pelas PME.

No contexto da implementação contínua e inovação dos planos de apoio ao desenvolvimento das PME, daremos continuidade à implementação do “Plano de bonificação para incentivar o desenvolvimento e a valorização empresarial”, estimulando as empresas a adquirirem equipamentos inteligentes, *softwares* e sistema informático através de crédito bancário ou locação financeira. Estudaremos, juntamente com o sector, para nos empenharmos em lançar mais medidas favoráveis às empresas para aumentar a sua capacidade de resistência ao risco.

Promover a cooperação entre as grandes empresas e as PME locais. Continuaremos a dar estímulo às grandes empresas de turismo e lazer integrado na aquisição prioritária dos produtos e serviços das PME e das *startups* de Macau, e a promover o desenvolvimento e a cooperação entre as empresas de grande dimensão e as indústrias tradicionais; com actividades no âmbito de aquisições, encontros, bolsas de contacto, *workshops*, as PME podem alargar as oportunidades de negócio, melhorar a qualidade dos produtos e a gestão operacional.

Dinamizar a economia comunitária com vista a estimular o desenvolvimento das PME. Aprofundaremos a cooperação com as associações comerciais comunitárias, em prol de aperfeiçoar o ambiente de negócios dos bairros. Incentivaremos os participantes de convenções e exposições a visitarem os bairros comunitários, elevando a vitalidade económica dessas zonas. Com base no Projecto de Lojas com Características Próprias lançado, destacam-se a cultura e a história dos bairros comunitários, para atrair os visitantes a entrarem e consumirem nas zonas onde se situam as lojas características.

### Secção II. Apoio ao desenvolvimento inovador das pequenas e médias empresas

Apoiar as PME na participação da construção da zona de cooperação aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin. Será concretizado, gradualmente, o desenvolvimento extensivo das indústrias privilegiadas de Macau até à zona de cooperação, a fim de estimular mais empresas de Macau a instalarem-se em Hengqin.

Apoiar as PME na concretização da exploração empresarial e gestão inovadoras, com recurso aos meios científicos e tecnológicos. As diversas medidas de incentivo serão continuamente optimizadas e implementadas, no sentido de fomentar as técnicas das empresas na aplicação de tecnologias da informação. As PME serão estimuladas a aproveitarem bem a plataforma do comércio electrónico para

divulgar as suas marcas e vender os seus produtos. Iremos incentivar a cooperação entre as PME e as instituições de ensino superior, estimulá-las a utilizarem os produtos tecnológicos desenvolvidos pelas instituições de ensino superior.

Optimizar e generalizar o pagamento electrónico, melhorar o serviço das PME através de finanças digitais. Iremos intensificar a promoção, junto dos comerciantes, para a utilização dos dispositivos de pagamento móvel, incentivar o desenvolvimento de digitalização das PME com recurso às tecnologias financeiras inovadoras.

Promover pragmaticamente a inovação e o empreendedorismo, e elevar a competitividade das PME. As empresas serão orientadas a aumentarem o investimento na investigação científica e a elevarem a sua capacidade de inovação.

Fomentar o apoio aos empreendedores. Com o lançamento do Programa de Cultivo de Ideias Inovadoras de Jovens. As actuais medidas de apoio ao empreendedorismo jovem serão melhor promovidas, em especial para os projectos de empreendedorismo jovem de natureza científica serão propocionados incentivos financeiros e orientações de especialistas.

#### **Quadro 7 Trabalhos prioritários de apoio às pequenas e médias empresas na elevação da competitividade**

##### **1. Aperfeiçoamento do sistema de apoio às PME**

- Proceder globalmente à revisão dos resultados e conteúdo do Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas e do Plano de Apoio a Jovens Empreendedores.
- Dar continuidade à optimização dos procedimentos de apresentação, apreciação e autorização de pedidos referentes às medidas de apoio às PME.

##### **2. Estímulo de desenvolvimento e valorização das empresas**

- Avançar a implementação do “Plano de bonificação para incentivar o desenvolvimento e a valorização empresarial”.

##### **3. Apoio às PME no aproveitamento dos meios científicos e tecnológicos e na inovação do modelo de exploração empresarial**

- Estimular as associações comerciais para a implementação do “Plano de apoio financeiro para a electronização das operações nos bastidores do sector de restauração”.
- Prestar, às “lojas com características próprias”, serviços de consultadoria e acções de formação sobre a optimização da gestão empresarial e um maior aproveitamento dos meios científicos e tecnológicos.
- Estimular a utilização do pagamento móvel por parte das PME.
- Será dado apoio às PME para utilizarem a tecnologia de rede de telemóvel para aliviar a pressão dos recursos humanos e elevar a eficiência de gestão operacional.

##### **4. Elevação da capacidade das pequenas e médias empresas no âmbito da ciência, da tecnologia e da inovação**

- Lançar o Programa de Cultivo de Ideias Inovadoras de Jovens.

---

## Capítulo V. Melhoria contínua do ambiente comercial

### Secção I. Aperfeiçoamento da legislação e dos regulamentos legais da área económica

Reveremos e alteraremos a legislação e os regulamentos legais que dificultem o desenvolvimento económico, criando todo o sistema jurídico financeiro. Será construído um novo “Sistema para a consulta das informações jurídicas”.

Acelerar o trabalho de produção legislativa do Código Tributário e aperfeiçoar o actual regime da contratação pública. Empenhar-nos-emos nos trabalhos legislativos sobre a lei que regula a actividade das agências de viagens e a profissão de guia turístico, concretizaremos bem os trabalhos de implementação da “Lei da actividade dos estabelecimentos hoteleiros”. A construção do regime jurídico para o desenvolvimento da indústria da MTC será acelerada. A legislação e os regulamentos sobre a introdução de quadros qualificados serão produzidos.

Iremos fazer e aperfeiçoar oportunamente uma revisão geral dos regulamentos administrativos do Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas, Plano de Apoio a Jovens Empreendedores e Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas.

### Secção II. Aperfeiçoamento do serviço público

Simplificar as formalidades para a constituição de empresas. Através do aperfeiçoamento do mecanismo de cooperação interdepartamental no âmbito da “Comissão de Investimentos”, será reduzido o tempo necessário de circulação de documentos e informações entre os serviços competentes.

Simplificar ainda mais os procedimentos administrativos para elevar a eficiência administrativa na apreciação e autorização do licenciamento. Serão aperfeiçoadas as formalidades para o tratamento de pedido de renovação das licenças industriais provisórias e das licenças provisórias de unidades industriais, dando mais um passo no alargamento do leque de cobertura dos requerimentos *online*. Será concretizada a digitalização de todos os trâmites de consulta, registo e acesso aos direitos de propriedade industrial.

Reforçar os serviços de investimento. Optimizaremos os trabalhos de promoção de investimentos, introduziremos as indústrias e os projectos que contribuam para o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau. Elevar-se-á o grau de *electronização* dos serviços “*one-stop*” prestados aos investidores.

Estabeleceremos padrões para os circuitos de trabalho e os respectivos guias práticos, pormenorizaremos e quantificaremos os critérios de apreciação e autorização e os de prestação de serviços, controlaremos de forma razoável a discricionariedade, promovendo que os idênticos assuntos sejam tratados de forma idêntica e conforme os mesmos padrões.

Continuaremos a optimização do mecanismo de acompanhamento, procederemos oportunamente ao balanço e à avaliação periódica, tomando iniciativa de conhecer o funcionamento e a eficácia do projecto após a concretização.

| <b>Quadro 8 Trabalhos prioritários para a melhoria dos serviços públicos e das políticas financeiras</b>  |
|---|
| <b>1. Envidar esforços para que sejam celebradas, com mais países de língua portuguesa, bem como com os países situados ao longo de “Uma Faixa, Uma Rota”, convenções para eliminar a dupla tributação</b>  |
| <b>2. Optimizar gradualmente os procedimentos de requerimento e as formalidades administrativas dos certificados e licenças do CEPA, será promovida a electronização de pedidos de certificado para os prestadores de serviços no âmbito do CEPA e do pedido de certificado de investidores no âmbito do CEPA</b> |
| <b>3. Proporcionar mais serviços financeiros e tributários, de modo a assegurar mais facilidades aos residentes e empresários</b>   |
| <b>4. Serão lançadas medidas destinadas à optimização dos procedimentos de licenciamento</b>  |
| <b>5. Os operadores de comércio externo podem utilizar a plataforma de declaração aduaneira electrónica para requerer todos os tipos de licenças de importação e exportação e as de trânsito, bem como apresentar as declarações de importação e exportação</b>   |
| <b>6. Reforçar a interligação e interconexão de dados entre todos os serviços públicos</b>  |
| <b>7. Aperfeiçoar os serviços “one-stop” destinados a investidores</b>  |

---

## **Título III. Promoção da optimização das acções vocacionadas para o bem-estar da população**

### **Capítulo VI. Concretização ordenada da política “habitação de diferentes níveis”**

A construção de “habitação de diferentes níveis” pode criar e garantir as condições básicas de habitação dos residentes, sendo esta a política básica de habitação do presente Governo. Trata-se de uma iniciativa que atende às necessidades habitacionais e à capacidade aquisitiva das diversas camadas sociais e visa encontrar uma melhor solução para a questão habitacional dos residentes da RAEM. As cinco classes da habitação incluem a habitação social, a habitação económica, a habitação para a classe sanduíche, a residência para idosos e a habitação privada.

#### **Secção I. Concretização do plano de oferta de habitação pública**

Iremos concluir as três obras de habitação social em construção e iniciar a construção dos empreendimentos de habitação social da Zona A. Após a conclusão de todas as habitações sociais supramencionadas, serão acelerados os trabalhos de distribuição das fracções de arrendamento aos agregados familiares da candidatura de natureza permanente a habitação social num prazo razoável.

Promover as obras de habitação económica da Zona A dos Novos Aterros e na Avenida Wai Long. De acordo com o andamento dos trabalhos, pretende-se organizar, pelo menos, 3 concursos de habitação económica.

Assegurar a utilização razoável dos recursos habitacionais. Iremos promover o regime jurídico da habitação pública, nomeadamente as disposições relativas à finalidade de habitação própria da habitação económica, bem como iremos inspecionar para fiscalizar a situação de habitação e gestão da habitação pública.

#### **Quadro 9. Trabalhos prioritários da construção da habitação pública**

- |  |
|--|
| <b>1. Concluir as obras do empreendimento de habitação social de Mong-Há, de Tamagnini Barbosa, da Avenida de Venceslau de Moraes</b>    |
| <b>2. Iniciar anualmente as obras do empreendimento de habitação pública nos lotes da Zona A dos Novos Aterros e da Avenida Wai Long</b> |
| <b>3. Em 2022, iniciar os trabalhos de selecção das fracções pelos candidatos do concurso de habitação económica de 2019</b>             |
| <b>4. Organizar, pelo menos, 3 concursos de habitação económica</b>  |

## **Secção II. Concretização, de forma ordenada, da construção da habitação para a classe sanduíche**

O posicionamento da habitação para a classe sanduíche é habitação privada, com intenção de oferecer mais uma opção de aquisição de habitação própria para residentes da classe sanduíche, aliviando a pressão da oferta da habitação económica. A consulta pública sobre o Plano de “habitação para a classe sanduíche” já foi concluída, tendo cujo relatório sido publicado pelo Governo.

Sob o pressuposto de não afectar a construção da habitação pública actual, será reservado o terreno destinado à “habitação da classe sanduíche” nos terrenos do Estado, e nos próximos cinco anos, iremos dar início, sucessivamente, à construção de fracções da habitação para a classe sanduíche, e à criação dos respectivos regimes jurídicos.

## **Secção III. Desenvolvimento da construção da residência para idosos**

Implementar o plano piloto da residência para idosos. Iremos criar os respectivos diplomas legais, e concretizar os regimes relacionados com a construção, distribuição e gestão da residência para idosos. O plano tem como destinatários os idosos que vivem nos edifícios sem elevadores e com dificuldades de mobilidade. Está prevista para a construção de cerca de 1.800 fracções, as quais irão adoptar padrões de gestão e funcionamento englobando conceitos de vida inteligente para os idosos, habitação inteligente e ambiente sem barreira.

Em virtude da tendência do envelhecimento da população de Macau, será desenvolvida a residência para idosos sob a forma comercial para promover o desenvolvimento da indústria de saúde.

## **Secção IV. Impulsionamento ao desenvolvimento saudável do mercado imobiliário**

Utilizar plenamente as políticas para uma boa gestão da procura e oferta, e equilibrar a oferta entre a habitação pública e a habitação privada. Iremos acompanhar de perto as mudanças do mercado imobiliário local, continuar a avaliar a situação e os riscos do mercado imobiliário, e adoptar, no momento oportuno, medidas e políticas de optimização do desenvolvimento saudável do mercado imobiliário, bem como empenharemos em fiscalizar política do mercado imobiliário a nível macro. Iremos aumentar a transparência das transações e publicar periodicamente informações da transação das habitações, a fim de promover um desenvolvimento saudável do mercado imobiliário.

## **Capítulo VII. Elevação dos níveis dos cuidados médicos e da saúde**

Para o governo, a segurança da vida e a saúde da população está sempre em primeiro lugar, pelo que, empenhar-nos-emos no aperfeiçoamento do mecanismo de contingência na área de saúde pública local e na concretização das políticas de “prevenção prioritária e tratamento adequado” na área de cuidados médicos e saúde pública, assim como na promoção do desenvolvimento do sector do desporto, com vista a melhorar o nível integral da saúde da população.

---

## **Secção I. Elevação do nível de gestão da saúde pública**

Aperfeiçoar o mecanismo de contingência na área de saúde pública local. Iremos responder com todo o empenho aos desafios das doenças transmissíveis como COVID-19, consolidar continuamente o mecanismo de prevenção e controlo das doenças transmissíveis. Daremos importância ao investimento de recursos na área da saúde pública, acelerando a construção de *hardwares* da prevenção e controlo das doenças transmissíveis e consolidando, de forma constante, a linha de defesa da saúde pública.

Reforçar o mecanismo conjunto de prevenção e controlo das doenças transmissíveis através da cooperação regional. Iremos participar activamente nos ensaios de prevenção e controlo das doenças transmissíveis realizados nas regiões vizinhas e fortalecer a coordenação e acção em conjunto com os municípios da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e outras regiões do Interior da China. Iremos aproveitar suficientemente o mecanismo de cooperação na prevenção e controlo das doenças transmissíveis Guangdong-Hong Kong-Macau, promover a partilha das informações relativas à saúde pública, criar mecanismos de tratamento em conjunto dos casos infectados, negociar medidas de prevenção e controlo das doenças transmissíveis da fronteira, aperfeiçoar o mecanismo de inspecção sanitária.

## **Secção II. Elevação do nível de serviço de saúde**

Concluir a construção do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas e otimizar a rede de serviço de saúde. Prever-se que o complexo esteja concluído e entre em funcionamento a meio desse plano. Iremos acelerar estudos e planeamento sobre o posicionamento do desenvolvimento, bem como o modelo de funcionamento do Complexo.

Otimizar continuamente os cuidados de saúde comunitários e especializados. Iremos aperfeiçoar o mecanismo de triagem na primeira consulta nas especialidades nos hospitais públicos, e ajustar, de forma razoável, a alocação de recursos, bem como acompanhar e reduzir o tempo de espera nas especialidades. Iremos estabelecer o regime da qualificação e inscrição dos médicos especialistas.

Reforçar a formação e treino dos profissionais de saúde. A Academia Médica de Macau irá uniformizar a formação dos médicos especialistas de Macau, adoptar planos de educação médica continuada e de desenvolvimento profissional continuado e estabelecer o mecanismo cooperativo permanente de estágio para formandos especialistas. Iremos melhorar o ambiente pedagógico mediante o aproveitamento do edifício do Instituto de Enfermagem no Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas, e aumentar o número de vagas de admissão.

Criar um sistema de serviço de saúde inteligente “tendo por base a população”, introduzindo aplicações tecnológicas no âmbito clínico e electrónico.

#### **Quadro 10. Trabalhos prioritários para elevar o nível de cuidados de saúde de Macau**

##### **1. Aceleração da construção dos *hardwares* na área de saúde**

- Procurar garantir que o Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas esteja concluído em 2022 e entre em funcionamento de forma faseada em 2023.
- Iniciar o mais rápido possível a obra do Hospital de Reabilitação do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas.
- Planear, de forma ordenada a construção dos centros de saúde na Zona A dos Novos Aterros.

##### **2. Aproveitamento suficiente do edifício do Instituto de Enfermagem no Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas**

##### **3. Execução do “Regime da qualificação e inscrição para o exercício de actividade dos profissionais de saúde”**

### **Secção III. Aperfeiçoamento do sistema de segurança médica, apoio ao desenvolvimento das instituições de saúde sem fins lucrativos e privadas**

Aperfeiçoar o sistema de segurança médica de Macau. Iremos envidar todos os esforços para que os residentes de Macau possam usufruir serviços de cuidados de saúde gratuitos nos Centros de Saúde, continuar a elevar o nível de serviço de especialidades nos hospitais públicos, a fim de abranger todos os residentes de Macau na rede de segurança da saúde pública. Iremos acompanhar estreitamente a evolução das políticas de saúde nas regiões vizinhas, realizar pesquisas periódicas sobre a situação da saúde e de utilização dos serviços de saúde dos residentes.

Apoiar o desenvolvimento das instituições de saúde sem fins lucrativos e privadas. Iremos apoiar a prestação de serviços especializados, de odontologia, de cuidados ao domicílio, de reabilitação, de rastreio das doenças e de consulta psicológica, etc., pelo sistema de saúde não-governamental. Continuaremos a aplicar o programa de participação nos cuidados de saúde, apoiar o desenvolvimento dos médicos do sector privado, promover a medicina familiar e encorajar os residentes para prestarem mais atenção à sua saúde própria.

### **Secção IV. Intensificação da cooperação inter-regional na área de saúde**

Intensificar a cooperação com as instituições de saúde do Interior da China. Iremos expandir o espaço de cooperação com a província de Guangdong, nomeadamente a cidade de Zhuhai nas áreas de contingência de saúde pública, prevenção e controlo das doenças transmissíveis, desenvolvimento da MTC, formação do quadro de saúde, etc., e encorajar peritos e académicos do sector para participarem activamente nos projectos de cooperação da área de cuidados médicos e saúde da Grande Baía.

Continuaremos a apoiar os médicos autorizados para a prática da medicina em Macau para se inscreverem no Exame Nacional de Qualificação de Médico do Interior da China e trabalharem no Interior da China. Através do acordo de cooperação celebrado com a Província de Guangdong, iremos convidar e contratar médicos experientes para Macau a fim de orientarem as cirurgias. Iremos estreitar a cooperação com hospitais de alto nível das outras cidades da Grande Baía.

---

Facilitar a participação dos residentes no sistema de seguro básico de saúde do Interior da China e a consulta médica transfronteiriça. Continuaremos a concretizar as políticas nacionais de participação dos residentes de Macau ao sistema de seguro básico de saúde do Interior da China e aplicar o programa do subsídio para seguro de saúde dos residentes de Macau no Interior da China, encorajando e apoiando-os no acesso ao sistema de seguro básico de saúde do Interior da China.

## **Secção V. Desenvolvimento da actividade do desporto e elevação da aptidão física dos residentes**

Desenvolver o desporto de competição e elevar a competitividade. Continuaremos a promover a formação dos atletas de todas as modalidades desportivas, otimizar o Projecto de Apoio Financeiro para Formação de Atletas de Elite.

Divulgar o desporto para todos e elevar a aptidão física dos residentes. Iremos aperfeiçoar, de forma contínua, o respectivo mecanismo, realizar mais actividades desportivas e eventos desportivos de grande escala, disponibilizando mais escolhas de modalidade desportiva e oportunidades de participação no desporto para a população. Iremos continuar com a implementação do Plano Quinquenal da Avaliação da Condição Física da População.

Maximizar, de várias formas, o espaço de desporto. Iremos assegurar a entrada em funcionamento do Centro Desportivo Mong-Há, e replanear as instalações desportivas actuais e iniciar os trabalhos de concepção das instalações desportivas para as habitações públicas da Zona A dos Novos Aterros e na Avenida Wai Long.

Iremos promover o intercâmbio e a cooperação do desporto entre Guangdong e Macau, utilizar os recursos desportivos em Hengqin para concretizar a complementaridade das vantagens, incentivar o intercâmbio desportivo entre Guangdong e Macau.

## **Capítulo VIII. Garantia eficaz dos direitos e interesses de emprego dos residentes**

### **Secção I. Garantia da prioridade dos residentes no acesso ao emprego**

Manter a estabilidade do mercado de emprego. Será dada sempre prioridade à garantia da estabilidade do emprego dos residentes. Iremos monitorizar, de forma dinâmica, a procura e a oferta dos recursos humanos das áreas profissionais, no sentido de garantir que as empresas que reúnam as condições contratem prioritariamente os trabalhadores locais. Além do mecanismo de saída de trabalhadores não residentes, iremos incentivar, por várias formas, as empresas de grande dimensão para contratarem e promoverem prioritariamente os trabalhadores locais.

Proceder ao encaminhamento profissional e à colocação no emprego, garantindo o emprego dos residentes. Será prestado atempadamente apoio de colocação no emprego às duas partes do mercado laboral e serviço de encaminhamento profissional.

## **Secção II. Reforço da competitividade no emprego dos residentes**

Alargar o âmbito de destinatários das acções de formação em serviço, e incentivar os residentes a participarem nos exames de credenciação. Será alargado o âmbito de destinatários das acções de formação remunerada no activo. Iremos introduzir novo modelo de acções de formação técnicas e realizar exames de credenciação de mais profissões de Macau, nacional ou internacional.

Aumentar a competitividade no emprego dos residentes. Iremos organizar a participação em concursos de técnicas profissionais de nível mundial e regional, e reforçar o intercâmbio e a cooperação com os organismos de formação profissional de outras regiões, no sentido de elevar o nível das competências técnicas dos residentes; incentivando as grandes empresas a aperfeiçoarem o regime de acções de formação e de ascensão dos trabalhadores locais.

## **Secção III. Reforço da fiscalização dos trabalhadores não residentes**

Aperfeiçoar os mecanismos de acesso e saída dos trabalhadores não residentes. No cumprimento do princípio de importação de trabalhadores não residentes só para suprir provisoriamente a insuficiência de recursos humanos locais, iremos ajustar, atempadamente e proporcionalmente, o número de trabalhadores não residentes, atendendo à evolução da situação socioeconómica e de procura e oferta no mercado de mão-de-obra. Iremos monitorizar, continuamente, a situação de contratação de trabalhadores não residentes e o cumprimento da lei por parte das empresas, garantindo que na mesma categoria profissional, quando as condições são iguais, sejam primeiro despedidos os trabalhadores não residentes.

Continuar a combater o trabalho ilegal. Iremos reforçar a fiscalização preventiva, a sensibilização e educação, aprofundando o conhecimento da sociedade sobre a ilegalidade do trabalho ilegal e as consequências. Iremos fazer o levantamento, por diferentes canais, e a análise das áreas e categorias profissionais com alta incidência de irregularidades, e manter a comunicação e a colaboração entre os organismos que executam a lei, realizando inspecções preventivas e acções de combate ao trabalho ilegal mais específicas, atendendo às características das áreas e categorias profissionais.

## **Secção IV. Reforço da garantia dos direitos e interesses laborais**

Aperfeiçoar os regimes jurídicos da área laboral, e promover a criação de uma relação laboral harmoniosa. Iremos avaliar a aplicação e realizar o aperfeiçoamento dos diplomas legais da área laboral. Alargaremos as medidas de fiscalização preventiva a todas as actividades profissionais e às empresas com alta incidência de irregularidades, por forma a prevenir os litígios laborais através de educação e fiscalização nas inspecções.

Realizar os trabalhos da área da segurança e saúde ocupacional, e salvaguardar efectivamente os direitos e interesses laborais dos trabalhadores. Iremos reforçar a educação e a inspecção *in loco* nas áreas profissionais de alto risco e alta incidência de acidentes, no sentido de exortar os empregadores a salvaguardar a segurança e saúde ocupacional dos trabalhadores. Será potenciada a aplicação das tecnologias e técnicas *online* para a sensibilização, divulgação e educação sobre esta matéria.

---

## Capítulo IX. Aperfeiçoamento do sistema do regime de segurança social

### Secção I. Promoção da implementação do regime da segurança social de dois níveis

Será criado um mecanismo de ajustamento regular das prestações do regime da segurança social com carácter de indexação, ajustando-se atempadamente o montante de pensão para idosos e outras prestações. Além disso, iremos assegurar uma base financeira sólida do Fundo de Segurança Social.

Será revista, de uma forma geral, a situação de implementação do regime de Previdência Central, nomeadamente se estão reunidas as condições necessárias para a implementação obrigatória, bem como o seu impacto na sociedade e economia, e será apresentada uma proposta da viabilidade. Iremos continuar a promover a participação dos empregadores, empregados e indivíduos no regime de previdência central não obrigatório.

#### Quadro 11. Trabalhos prioritários para promover a implementação do regime da segurança social de dois níveis

##### 1. Aperfeiçoamento da protecção dos idosos

- Atribuir continuamente aos idosos elegíveis a pensão para idosos.
- Construir e implementar um “mecanismo de ajustamento regular das prestações do regime da segurança social”.

##### 2. Garantia de um funcionamento estável a longo prazo do Fundo de Segurança Social

- Ajustar atempadamente a combinação de investimento e adicionar os projectos de investimento mais rentáveis, a fim de obter um rendimento a longo prazo razoável e estável.
- Fiscalizar a estabilidade financeira e o desenvolvimento sustentável do Fundo de Segurança Social através do relatório actuarial.

##### 3. Publicação do Relatório de avaliação do Regime de Previdência Central não Obrigatório

##### 4. Promoção contínua da participação dos empregadores, empregados e indivíduos no regime de previdência central não obrigatório

### Secção II. Apoio à comunidade mais carenciada

Estaremos atentos às mudanças do Índice de Preços no Consumidor, realizar duas avaliações do valor do Risco Social por ano segundo as regras de ajustamento, e garantindo um nível básico da vida da comunidade mais carenciada.

Aperfeiçoar, de forma contínua, e através de uma assistência social de forma diversificada e mais abrangente, a protecção básica da vida da população. Persistiremos no alívio preciso da pobreza,

utilizando técnicas de megadados para aumentar a precisão dos apoios. Além disso, iremos acelerar o processo de apreciação sobre a situação económica dos casos de recepção de prestação, oferecendo uma melhor protecção de vida à comunidade carenciada.

Continuar a prestar apoio económico segundo as próprias necessidades das diversas comunidades carenciadas, incluindo subsídio regular, subsídio eventual e subsídios especiais, etc. Serão prestados serviços de apoio de emprego às famílias beneficiárias do subsídio regular, bem como apoios às famílias para-indigentes.

| <b>Quadro 12. Trabalhos prioritários para o apoio à comunidade mais carenciada</b>   |
|--|
| <p><b>1. Revisão e avaliação contínua do valor do risco social</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Segundo as regras de ajustamento, rever 2 vezes por ano o valor do risco social.</li> <li>● Rever o mecanismo de ajustamento até 2025.</li> </ul>  |
| <p><b>2. Utilização das técnicas de megadados para aumentar a precisão dos apoios</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Criar uma base de dados sobre os casos de recepção de prestação.</li> </ul>   |
| <p><b>3. Prestação de apoios específicos às comunidades carenciadas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Prestar o serviço de apoio ao emprego, incluem o “Plano de Apoio Comunitário ao Emprego”, o “Projecto de Serviço sobre Vida Positiva” e o Projecto “A Família Conta Contigo”.</li> <li>● Para as famílias para-indigentes, serão apoiadas através do Plano de Apoio Alimentar de Curto Prazo e do Serviço de Aconselhamento a Indivíduos e Famílias.</li> </ul> |
| <p><b>4. Apoio às famílias em crise</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● De acordo com as situações de casos, prestar serviços de apoio económico, aconselhamento, consulta jurídica e acolhimento temporal, etc.</li> </ul>   |
| <p><b>5. Apoio aos casos de violência doméstica</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Avaliar a situação atempadamente dos casos de violência doméstica, e os acompanhar adequadamente, bem como estabelecer medidas de prevenção e protecção.</li> </ul>   |

### **Secção III. Garantia dos direitos e interesses das pessoas portadoras de deficiência**

Implementar o Planeamento dos Serviços de Reabilitação da Região Administrativa Especial de Macau para o Próximo Decénio (2016 – 2025) no sentido de apoiar a política de reabilitação e reintegração social das pessoas portadoras de deficiência e, de acordo com a política de “Igualdade de oportunidades e participação plena”, criaremos uma sociedade baseada na igualdade dos direitos e na coesão.

Continuar a prestar o acompanhamento profissional e o devido apoio a pessoas portadoras de deficiência por forma a aumentar as oportunidades de emprego. Iremos auxiliar e incentivar esses

indivíduos a integrarem-se no mercado de trabalho, por intermédio do “Plano do subsídio complementar aos rendimentos do trabalho para trabalhadores portadores de deficiência” e do “Benefício fiscal à contratação de pessoas portadoras de deficiência”.

#### **Secção IV. Promoção do desenvolvimento de serviços sociais e da construção de instalações**

Expandir todos os tipos de serviços de intervenção precoce, reabilitação, cuidados comunitários e de apoio. Aperfeiçoaremos o serviço de intervenção precoce orientado para as famílias, reforçando o apoio aos pais. Aumentaremos o número de vagas do serviço de intervenção precoce, no sentido de aliviar esta procura por parte das crianças com perturbações do desenvolvimento. Aumentar o número de vagas de todos os tipos de serviço de reabilitação, nomeadamente no âmbito do desenvolvimento de potencialidades, alojamento e reabilitação profissional. Iremos concluir, em 2022, a avaliação e revisão do Projecto-Piloto do Subsídio para Cuidadores.

Optimizar a formação do pessoal de serviços sociais e promover o desenvolvimento profissional dos assistentes sociais. Iremos concretizar os trabalhos complementares do “Regime da qualificação profissional dos assistentes sociais”, definindo os critérios da qualificação profissional e implementando o regime de exame de acreditação. Iremos publicar e rever periodicamente o “Código de ética profissional dos assistentes sociais”. Continuaremos a coordenar e otimizar a formação do pessoal de serviços sociais. Reforçaremos o intercâmbio e cooperação do sector dos assistentes sociais, salvaguardando os direitos e interesses dos utilizadores do serviço.

#### **Quadro 13. Trabalhos prioritários para a promoção do desenvolvimento dos serviços sociais e da construção de instalações**

- 1. Implementação ordenada dos trabalhos do Planeamento dos Serviços de Reabilitação da Região Administrativa Especial de Macau para o Próximo Decénio (2016 – 2025)**
- 2. Elaboração de novo plano do serviço de reabilitação**
- 3. Aumento do número de vagas dos serviços de reabilitação profissional, desenvolvimento de potencialidades e alojamento**
- 4. Implementação do Projecto de rastreio do desenvolvimento das crianças nas creches subsidiadas**
- 5. Aumento do número de vagas para serviço de intervenção precoce**
- 6. Avaliação e deliberação dos pedidos de acreditação**
  - Elaborar e publicar o regulamento administrativo referente ao regime de acreditação profissional dos assistentes sociais.
  - Rever trienalmente os critérios de acreditação profissional dos assistentes sociais.
- 7. Coordenação das actividades de formação contínua destinada aos assistentes sociais**

## **Secção V. Garantia dos direitos e interesses das mulheres e crianças**

Garantir e defender as oportunidades, os direitos e a dignidade das mulheres e crianças, promovendo o desenvolvimento dos assuntos neste âmbito, com vista a consolidar os seus direitos e melhorar o seu bem-estar. Desenvolveremos o papel do Conselho para os Assuntos das Mulheres e Crianças para elaborar e promover políticas destinadas às mulheres e crianças, focando, em conjunto, as necessidades do seu desenvolvimento.

Tendo em conta a mudança da procura de serviço, garantiremos a oferta adequada das vagas nas creches. Através de formação profissional, elevaremos o nível profissional do serviço de acolhimento, tornando-o mais adequado às necessidades do desenvolvimento físico e mental das crianças.

De acordo com os objectivos e as medidas dos Objectivos do Desenvolvimento das Mulheres de Macau, continuaremos a criar, gradualmente, uma atmosfera favorável à família na sociedade.

| <b>Quadro 14. Trabalhos prioritários para a garantia dos direitos e interesses das mulheres e crianças</b> |
|--|
| <b>1. Implementação ordenada dos Objectivos do Desenvolvimento das Mulheres de Macau</b>                   |
| <b>2. Avaliação da necessidade de elaborar o próximo plano do desenvolvimento das mulheres</b>             |
| <b>3. Manutenção da oferta adequada das vagas nas creches</b>  |
| <b>4. Garantia do acesso aos serviços pelas crianças das famílias em situação vulnerável</b>               |
| <b>5. Apoio à elevação da competência profissional do pessoal das creches</b>                              |

## **Secção VI. Resposta activa ao envelhecimento da população**

Responder com todo o empenho aos desafios em virtude do envelhecimento da população para a sociedade de Macau, promovendo o desenvolvimento equilibrado a longo prazo da população. Aumentar a vontade de procriação da família, criando condições favoráveis para a procriação e cuidado de excelência e continuar a promover a política de apoio à família, prestar apoios complementares às mulheres, concedendo subsídios de nascimento, etc.. Implementar de forma ordenada o “Enquadramento da política do mecanismo de protecção dos idosos da RAEM” (2016 - 2025) e o Plano de Acção para o Desenvolvimento dos Serviços de Apoio a Idosos nos Próximos Dez Anos, no sentido de apoiar os idosos a promover o seu sentimento de segurança, de pertença e de valorização para que os idosos possam gozar a vida de velhice.

Iremos concretizar a política dos serviços de apoio a idosos “prestação de cuidados pela família e manutenção dos idosos no domicílio”, aumentar o número de vagas para o serviço de cuidados de longo prazo e lançar o projecto-piloto de acolhimento temporário diurno para idosos, a fim de prestar cuidados

---

necessários à população sénior com condições físicas desfavoráveis. Prestaremos ainda o apoio adequado aos cuidadores de idosos de modo a que as pessoas de terceira idade possam continuar a viver com a sua família numa comunidade familiarizada. Empenhar-nos-emos em desenvolver modelos diversificados de serviços de cuidados a longo prazo, conjugando a capacidade da família, da sociedade, das empresas e do Governo, de modo a proporcionar diferentes modelos de serviços públicos e privados aos idosos de diversas camadas sociais e com necessidades específicas.

Designaremos trabalhadores especializados para fornecer serviços personalizados de aconselhamento e encaminhamento de emprego aos idosos com necessidade de emprego. Iremos encorajar os idosos a ponderarem sobre o adiamento da aposentação e incentivando-os a ter uma maior participação social na vida pós-aposentação.

#### **Quadro 15. Trabalhos prioritários para a resposta activa ao envelhecimento da população**

- 1. Implementação ordenada do Plano de Acção para o Desenvolvimento dos Serviços de Apoio a Idosos nos Próximos Dez Anos (2016-2025)**
- 2. Em 2023, será iniciada, a elaboração de novo plano de acção para os serviços de apoio a idosos**
- 3. Aumento do número de vagas do serviço de cuidados de longo prazo para idosos**
- 4. Promoção da participação dos lares de idosos subsidiados no serviço de alojamento temporário de lares de idosos**
- 5. Lançamento do projecto-piloto de acolhimento temporário diurno para idosos**
- 6. Criação de um centro de serviços de apoio aos cuidadores**
- 7. Fornecimento de diferentes modelos de serviços públicos e privados aos idosos de diversas camadas sociais e com necessidades específicas**

## Capítulo X. Avanço no desenvolvimento de cultura, educação, juventude e talentos

### Secção I. Promoção da criação da “Base de intercâmbio e cooperação que, tendo a cultura chinesa como predominante, promove a coexistência de diversas culturas”

Iremos concretizar o posicionamento de Macau como uma “base” na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, empenhando-nos na construção de uma plataforma de intercâmbio e cooperação cultural entre a China e o exterior, criando, um fórum cultural, convidando especialistas e académicos para um intercâmbio contínuo e sistemático. O trabalho de compilação dos anais da história de Macau será reforçado.

Reforçar a salvaguarda do Centro Histórico e das relíquias culturais de Macau. Iremos finalizar a legislação sobre o Plano de Salvaguarda e Gestão do Centro Histórico de Macau e a construção do “Centro de monitorização do património mundial do Centro Histórico de Macau”. Desenvolveremos, de forma aprofundada, os trabalhos de estudo, pesquisa e classificação do património cultural móvel, imóvel e intangível.

Optimizar as instalações de *hardware* e *software* dos locais de exposições culturais. Iremos construir a nova Biblioteca Central de Macau, revitalizar a antiga Fábrica de Panchões Iec Long, estaleiros navais de Lai Chi Yun, Pátio da Eterna Felicidade e outros espaços arquitectónicos históricos, concluir a construção do teatro caixa preta do Centro Cultural de Macau e do Centro de Preservação e Transmissão do Património Cultural do Museu do Palácio. Iremos apoiar e subsidiar criações culturais e artísticas locais, criando uma plataforma para a promoção de intercâmbios de criação em artes cénicas e reforçando a formação de talentos criativos.

#### Quadro 16. Trabalhos prioritários para a promoção da criação da Base cultural

- |   |
|---|
| <b>1. Melhoria do mecanismo da protecção dos edifícios históricos de Macau</b>  |
| <b>2. Impulsionamento dos trabalhos de estudo, pesquisa e classificação do património cultural imóvel e intangível de Macau</b> |
| <b>3. Construção da nova Biblioteca Central de Macau</b>  |
| <b>4. Criação de uma plataforma para a promoção de intercâmbios da criação em artes cénicas</b>                                 |

### Secção II Promoção do desenvolvimento coordenado da educação

Garantir um investimento estável dos recursos da educação pública, será feita a fusão do Fundo de Acção Social Escolar, Fundo de Desenvolvimento Educativo e Fundo do Ensino Superior. E, iremos resolver, sucessivamente, a questão do funcionamento das escolas localizadas em pódios de prédios e

---

iremos promover, de forma ordenada, o desenvolvimento da Zona A e dos outros novos terrenos para fins educativos, apoiando o desenvolvimento da educação.

Reforçar a instituição de regimes, como a implementação dos “Estatutos das escolas particulares do ensino não superior” e do “Regime do ensino especial”. Será publicado o Regime do Ensino Técnico-Profissional.

Concretizar o Planeamento a Médio e Longo Prazo do Ensino Não Superior (2021-2030) e os trabalhos delineados nas Linhas Gerais do Desenvolvimento a Médio e Longo Prazo do Ensino Superior de Macau (2021-2030).

Iremos prestar apoio adequado às instituições do ensino superior e aos seus docentes e investigadores, apoiando-os no desenvolvimento profissional e nos trabalhos de pesquisa, académica e científica. Iremos participar activamente na avaliação internacional, aperfeiçoar as políticas educativas de Macau e apoiar as escolas na optimização do ensino. Implementaremos o novo modelo de avaliação integrada das escolas e desenvolver o sistema de auto-avaliação escolar. Iremos aumentar, de forma contínua, a eficácia pedagógica dos docentes. Será implementado o “Sistema de avaliação do desempenho dos alunos da educação regular do regime escolar local”.

Iremos dedicar-nos ao desenvolvimento do *softpower*, da capacidade de aplicação interdisciplinar e da capacidade das artes dos alunos do ensino não superior, bem como promoveremos o respectivo desenvolvimento integral. Iremos reforçar a constituição da equipa de aconselhamento aos estudantes, prestando atenção à saúde mental e apoio para o prosseguimento de estudos e planeamento da carreira dos estudantes.

Iremos promover a generalização do ensino da ciência e tecnologia para elevar o interesse e a capacidade prática dos estudantes na invenção tecnológica. Estimularemos o entusiasmo dos jovens pela tecnologia.

Apoiar a inovação das instituições do ensino superior, aumentando o incentivo à investigação e à inovação dos docentes e investigadores. Iremos promover a integração Indústria-Universidade-Pesquisa e estabelecer uma plataforma de emparelhamento tecnológico das instituições do ensino superior e das empresas, incentivando-as a empenharem-se em conjunto na promoção do desenvolvimento Indústria-Universidade-Pesquisa, no sentido de formar gradualmente um modelo do desenvolvimento baseado na integração sinérgica Indústria-Universidade-Pesquisa. Através do financiamento às instituições do ensino superior na pesquisa e desenvolvimento de alto nível para se conjugarem com o desenvolvimento da aplicação empresarial, aumentaremos a capacidade prática dos estudantes do ensino superior.

Iremos estudar as formas viáveis de aumentar de forma adequada a flexibilidade dos sistemas financeiros e de pessoal das instituições públicas do ensino superior, consolidando os cursos com características como turismo, jogo, língua portuguesa e tradução. Iremos aumentar, adequadamente, o número de estudantes, alargar as fontes de origem de estudantes no exterior, cooperar com universidades de renome em todo o mundo para oferecer cursos de pós-graduação e construir uma marca do ensino superior de Macau, estabelecer um centro internacional de exames de qualificação profissional para promover o desenvolvimento de mercantilização do ensino superior.

### **Quadro 17. Trabalhos prioritários para a promoção do desenvolvimento coordenado da educação**

#### **1. Garantia do investimento de recursos e otimização do sistema da educação**

- Concluir a fusão do Fundo de Acção Social Escolar, do Fundo de Desenvolvimento Educativo e do Fundo do Ensino Superior.
- Exigir às escolas a criação de um mecanismo de fiscalização interna destinada a reforçar a fiscalização por parte do fundo de educação sobre o uso de apoios financeiros por parte dos beneficiários.
- Executar os trabalhos complementares para a implementação dos “Estatutos das escolas particulares do ensino não superior”; apoiando, de forma contínua, as entidades titulares das escolas particulares de Macau para a criação do conselho de administração e a elaboração dos seus estatutos de acordo com a lei.
- Executar os trabalhos complementares para a implementação do “Regime do ensino especial” no sentido de aperfeiçoar as instalações escolares.
- Promover o processo legislativo e a implementação do regulamento administrativo referente ao “Regime do ensino técnico-profissional”.
- Promover, de forma ordenada, a solução das restantes 11 escolas localizadas em pódios de prédios.

#### **2. Empenho na melhoria da qualidade do ensino**

- Concretizar o Planeamento a Médio e Longo Prazo do Ensino Não Superior (2021-2030) e realizar uma avaliação intercalar e ajustamento.
- Implementar o “Sistema de avaliação do desempenho dos alunos da educação regular do regime escolar local”, apoiando as escolas na elaboração do regulamento interno de avaliação do desempenho dos alunos.
- Implementar o novo modelo de avaliação escolar global.
- Participar no Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA), Progresso no Estudo Internacional de Leitura e Literacia (PIRLS) e “Tendências em estudos internacionais de matemática e ciências” (TIMSS) para otimizar a qualidade do ensino em Macau.
- Implementar o Plano de Formação de Mil Docentes de Excelência.
- Implementar os trabalhos traçados nas Linhas Gerais do Desenvolvimento a Médio e Longo Prazo do Ensino Superior de Macau (2021-2030), e realizar uma avaliação intercalar e ajustamento.
- Implementar o “Regime de avaliação da qualidade do ensino superior”.

### **3. Promoção do desenvolvimento da mercantilização do ensino superior**

- Aumentar gradualmente as capacidades de auto-garantia financeira das instituições públicas do ensino superior.
- Aumentar o número de alunos das instituições públicas e privadas.
- Criar condições favoráveis para aumentar a proporção de estudantes não residentes de pós-graduação nas instituições do ensino superior (especialmente do Interior da China, regiões situadas ao longo de “uma faixa uma rota”, países de língua portuguesa e países da ASEAN).
- Desenvolver os cursos no âmbito de turismo, bilinguismo em chinês e português e outros cursos privilegiados. Em articulação com as estratégias de desenvolvimento nacionais e as necessidades do desenvolvimento das indústrias de Macau, serão ministrados os respectivos cursos do ensino superior e organizados mais cursos de pós-graduação com atracção regional ou internacional, tendo em conta a natureza e o rumo do desenvolvimento das instituições públicas.

## **Secção III. Reforço das acções vocacionadas para a juventude**

Melhorar a política de juventude para apoiar o desenvolvimento dos jovens. Continuaremos a prestar atenção ao desenvolvimento físico e mental dos jovens e ao cultivo de competências integradas, aumentando a sua competitividade e iremos, ajudar, com empenho, os jovens para se integrarem no desenvolvimento nacional, fortalecer a experiência e a sua participação social, incentivar os jovens a participar em actividades políticas. Concretizaremos a Política de Juventude de Macau (2021-2030) pelo respectivo grupo de acompanhamento interdepartamental. Iremos ajustar o Sistema de Indicadores sobre a Juventude em Macau, procedendo à revisão intercalar da política de juventude e ao aperfeiçoamento do sistema de supervisão e revisão.

Cultivar o sentimento patriótico, com incentivo no intercâmbio entre jovens. Desenvolveremos plenamente as funções da Base da Educação do Amor pela Pátria e por Macau para Jovens, para que os jovens estudantes tenham o conhecimento sobre as vantagens da cooperação regional na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, reforçando a educação do amor pela pátria e o intercâmbio e aprendizagem dos jovens. Aumentaremos as oportunidades de intercâmbio dos jovens estudantes no exterior, incluindo a participação em actividades organizadas por instituições internacionais e do Interior da China, indo para estágios ou trabalho a fim de alargar o horizonte internacional.

### **Quadro 18. Trabalhos prioritários para o apoio ao desenvolvimento dos jovens**

#### **1. Melhoramento da política de juventude**

- Concretizar a Política de Juventude de Macau (2021-2030) e lançar o plano de acção correspondente às linhas orientadoras e aos objectivos da Política; será realizada uma revisão intercalar em 2025 para optimização e ajustamento da Política.
- Efectuar ajustamentos do Sistema de Indicadores sobre a Juventude em Macau, com prosseguimento constante do Inquérito Social de Indicadores Juvenis de Macau.

## **2. Apoio no desenvolvimento dos jovens**

- Promover a cooperação entre as associações juvenis de Macau e os grupos juvenis das cidades ao longo da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e da “Uma Faixa Uma Rota”.
- Financiar os projectos de intercâmbio e cooperação que envolvem as associações juvenis de Macau e os grupos juvenis de diferentes países e regiões.
- Construir um enquadramento de formação dos quadros qualificados para associações juvenis em colaboração com as mesmas, formando equipa de talentos para prestar serviços à sociedade.
- Realizar formação e actividades que favoreçam o desenvolvimento profissional dos jovens em colaboração com empresas e associações juvenis de Macau.
- Criar oportunidades de estágios em local de trabalho, a fim de encorajar os jovens estudantes para fazer estágio em diferentes regiões.

## **3. Cultivação do sentimento patriótico**

- Lançar versões em português e em inglês de materiais didácticos de História para ensino secundário, com o intuito de reforçar a educação da história.
- Efectuar o Plano de Educação da Cultura Tradicional de Etiqueta Chinesa, para aumentar a taxa de cobertura das escolas incluídas no Plano.
- Encorajar os estudantes para estudarem e fazerem intercâmbio no Interior da China, cultivando-lhes o sentido de identidade nacional, pertença e orgulho nacional, bem como alargar o horizonte.
- Lançar o Projecto de Educação sobre a Extensão do Amor pela Pátria e por Macau aos estudantes locais, desempenhando o papel da Base da Educação do Amor pela Pátria e por Macau para Jovens, para aprofundar os conhecimentos sobre a história e a cultura do País e de Macau.

## **Secção IV. Reforço da formação de quadros qualificados**

Com o aumento contínuo das qualidades e capacidades dos estudantes, serão formados os futuros líderes sociais e quadros qualificados. As bolsas de mérito e de estudo disponibilizadas pelas instituições de ensino superior serão integradas, prestando apoios financeiros, de forma específica, a determinadas áreas de especialização e formar os quadros qualificados que correspondam às necessidades da sociedade. Iremos incentivar as instituições de ensino superior para organizarem mais cursos de pós-graduação, intensificando gradualmente a formação dos pós-graduados para compensar a escassez dos quadros qualificados de habilitação de nível superior e os vocacionados para investigação. Iremos lançar política de retorno de quadros qualificados.

Prosseguiremos, de forma contínua, estudos sobre a procura de talentos de diversos sectores, cujos dados serão publicados e actualizados atempadamente para que a sociedade conscientize-se em todos os aspectos sobre a situação da procura de talentos nos sectores prioritários da economia. Será construída gradualmente uma base de dados para a previsão sobre a procura de talentos, a fim de disponibilizar fundamentos científicos para a decisão no âmbito do desenvolvimento de talentos.

Iremos construir uma sociedade motivada para a aprendizagem e aumentar continuamente a taxa da população activa de Macau com habilitação de ensino superior, incentivando a ascensão profissional

das pessoas de diferentes classes sociais, por forma a reforçar a competitividade geral de Macau.

## **Secção V. Regime de introdução de quadros qualificados inovadores**

Reforçar o planeamento global e estabelecer um sistema de introdução de quadros qualificados que seja compatível com o desenvolvimento social. Será estabelecida uma estrutura de avaliação profissional e de alto nível para introduzir quadros qualificados de maneira justa, aberta e científica. Os critérios para a introdução de quadros qualificados serão definidos por área, conjugando com as necessidades reais do desenvolvimento socioeconómico de Macau, e será avaliada cientificamente a quantidade de quadros qualificados que são introduzidos anualmente. Na primeira fase, a prioridade será dada à introdução de quadros qualificados nas áreas como a indústria da saúde, sector financeiro moderno, alta tecnologia, cultura e desporto.

### **Quadro 19. Trabalhos prioritários da área da formação de quadros qualificados**

#### **1. Melhoramento contínuo do “Programa de desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo”**

- Inserir os cursos de capacidades profissionais e exames de credenciação nas categorias subsidiadas concentradas. Através do aumento das competências dos residentes, e em articulação com o desenvolvimento de diversificação da economia, aumentar a competitividade da sociedade de Macau.

#### **2. Aperfeiçoamento contínuo da base de dados para a previsão sobre a procura de talentos**

- Actualizar atempadamente os dados sobre a procura de talentos, de modo a corresponder às realidades do mercado.
- Elaborar a Lista da Procura de Talentos, para fornecer a previsão de procura sobre o número de quadros qualificados de diferentes postos de trabalho e de diversos sectores.
- Elaborar o Directório da Escassez de Talentos, correspondendo aos requisitos gerais dos talentos em falta de áreas prioritárias.

#### **3. Implementação do Programa de Estímulo à Formação e aos Exames de Credenciação dos Quadros Qualificados**

- O catálogo de prémios inclui três áreas: exame de língua, exame de competência profissional e exame de qualificação profissional. Tendo em conta as necessidades de desenvolvimento das indústrias, será feito um ajuste atempado nos tipos de prémios.

#### **4. Lançar um novo regime da introdução de quadros qualificados**

- Aperfeiçoar a legislação relativa à introdução de quadros qualificados;
- Aperfeiçoar o planeamento global da introdução de quadros qualificados, criar uma estrutura de avaliação profissional e de alto nível, definir os critérios da introdução e de avaliação, bem como o número de vagas anuais da introdução;
- Implementar um regime para dar prioridade à introdução de figuras com prestígio internacional de sectores prioritários de desenvolvimento como a indústria da saúde, sector financeiro moderno, alta tecnologia, cultura e desporto;
- Rever regularmente a situação da implementação e avaliar a eficácia do regime.

## **Título IV. Promoção aprofundada na construção de uma cidade com condições ideais de vida**

### **Capítulo XI. Coordenação na promoção da construção urbana**

#### **Secção I. Melhoramento do planeamento urbanístico**

Promover a elaboração do Plano Director de Macau. Iremos concluir e publicar o Plano Director da Região Administrativa Especial de Macau (2020-2040), para servir como acto normativo importante no âmbito da definição da disposição, do ordenamento e do aproveitamento do espaço físico em toda a RAEM, bem como para servir de fundamento e instruções aos posteriores trabalhos de pormenor da construção da cidade.

Melhorar os planos de pormenor das diversas zonas. No quadro do Plano Director da RAEM e de acordo com a “Lei do planeamento urbanístico”, iremos elaborar, de forma ordenada, os planos de pormenor das diversas zonas de Macau. Nos próximos cinco anos, de entre as 18 unidades operativas de planeamento e gestão (UOPG) definidas no Plano Director da RAEM, será dado início aos trabalhos dos planos de pormenor de pelo menos cinco UOPG, sendo procedido o planeamento de duas zonas com vista a atender às necessidades reais de desenvolvimento.

#### **Secção II. Aproveitamento racional dos terrenos**

Reforçar a gestão da reserva dos terrenos. Iremos criar um sistema informático de gestão dos solos, estabelecendo uma plataforma informática entre os serviços públicos e regulamentando gradualmente a gestão da reserva dos terrenos.

Planear e aproveitar racionalmente os terrenos. De acordo com o planeamento urbanístico e a situação concreta dos terrenos, iremos planear, de forma racional, o aproveitamento dos recursos dos solos existentes e incrementais para a construção das instalações e edifícios públicos do Governo, bem como para o melhoramento do ambiente de trabalho, de produção e de vida da população. Ao abrigo do Plano Director da RAEM e das disposições da “Lei de terras”, serão seleccionados terrenos adequados para a abertura do concurso público, destinado à construção das fracções de edifícios privados.

Iremos aproveitar ao máximo os terrenos ainda não aproveitados e espalhados por diversas zonas de Macau e criar espaços multifuncionais para a realização de actividades recreativas, proporcionando espaços de lazer aos cidadãos de diferentes faixas etárias, para que as crianças e os jovens, nomeadamente, possam fazer mais exercício físico e mental e ter um desenvolvimento saudável. Uma parte dos terrenos não aproveitados será considerado, de forma apropriada, para o uso provisório por parte de diferentes serviços públicos.

#### **Secção III. Promoção da renovação urbana**

Após a integração das opiniões recolhidas na consulta pública, envidaremos todos os esforços para promover os trabalhos legislativos do “Regime jurídico da renovação urbana”.

Concretizar os trabalhos relativos à habitação para troca e habitação para alojamento temporário. Implementaremos, de forma ordenada, o planeamento e a concepção dos projectos de habitação para

alojamento temporário e de habitação para troca no lote P dos Novos Aterros da Areia Preta, e, será iniciada a obra de construção após ser efectivada a aquisição do terreno dos projectos, procurando-se que a construção da habitação para alojamento temporário e da habitação para troca seja concluída em 2024.

Iremos acompanhar, de forma contínua, o plano de estudos e os trabalhos preparatórios da reconstrução de “sete conjuntos de prédios do Bairro do Iao Hon”, prestando apoio jurídico aos proprietários.

#### **Secção IV. Gestão e aproveitamento científico das áreas marítimas**

Em conformidade com a orientação geral do aproveitamento das áreas marítimas nacionais, e, em articulação com o planeamento urbanístico, iremos concluir a elaboração do “Zoneamento marítimo funcional” e do “Plano das áreas marítimas”, bem como os trabalhos legislativos da “Lei do aproveitamento das áreas marítimas”, e, iremos reforçar a gestão do trânsito marítimo e das áreas marítimas, fazendo uma boa gestão e aproveitamento das áreas marítimas definidas pelo Estado, com vista a criar mais espaços para o desenvolvimento sustentável e a diversificação adequada da economia de Macau.

#### **Quadro 20 Trabalhos prioritários para a coordenação da construção urbana**

##### **1. Promoção da elaboração do Plano Director de Macau**

- Concluir e publicar o Plano Director da Região Administrativa Especial de Macau (2020-2040).

##### **2. Melhoramento dos planos de pormenor das diversas zonas**

- Proceder à elaboração dos planos de pormenor das cinco UOPG distintos.
- Iniciar o planeamento de duas zonas.

##### **3. Reforço da gestão da reserva dos terrenos**

- Dar início à construção do sistema informático da gestão de solos, estabelecendo uma plataforma informática interdepartamental.

##### **4. Planeamento e aproveitamento racional dos terrenos**

- Desencadear, de forma progressiva, os trabalhos para a construção das instalações públicas, habitação pública, infra-estruturas de grande envergadura segundo os planos existentes.
- Seleccionar terrenos adequados para a abertura do concurso público.
- Concluir, de forma faseada, a construção de instalações de lazer provisórias e permanentes nos sete hectares do terreno não aproveitado perto do Parque de Hác-Sá.

##### **5. Impulsionamento da elaboração do plano das áreas marítimas e da legislação do aproveitamento das áreas marítimas**

- Completar a elaboração do “Zoneamento marítimo funcional”, do “Plano das áreas marítimas” e da “Lei do aproveitamento das áreas marítimas”.

## Capítulo XII. Aperfeiçoamento contínuo das infra-estruturas urbanas

### Secção I. Melhoramento das instalações municipais

Elevar o nível da arborização urbana. Iremos adoptar a estratégia de arborização “preencher os espaços vazios e elevar a qualidade”, reordenar e arborizar os espaços ou as ruas urbanas não aproveitadas desde há muito tempo e com falta de verde, plantando mais árvores nos espaços verdes, parques e zonas de lazer em Macau.

Melhorar continuamente as instalações municipais relativas ao lazer, à cultura, ao desporto e às deslocações para os residentes. Tendo como estratégia de desenvolvimento o “Aumento e Optimização” das instalações municipais de lazer e em conformidade com o planeamento geral, iremos criar espaços interiores para actividades comunitárias em locais adequados para o efeito, disponibilizando instalações municipais diversificadas. Iremos explorar o potencial dos espaços verdes de lazer das Ilhas, reforçando os trabalhos de prolongamento dos circuitos pedonais, no sentido de proporcionar aos cidadãos espaços verdes de lazer mais próximos da natureza.

Iremos otimizar, de forma faseada, as instalações de lazer existentes em Macau, especialmente as instalações recreativas e desportivas localizadas nas zonas de mais elevada densidade populacional e nos parques e bairros com maior taxa de utilização. Iremos ainda melhorar a envolvente das travessias de pedestres, com vista a aperfeiçoar o espaço pedonal.

#### Quadro 21 Trabalhos prioritários para o melhoramento das instalações municipais

##### 1. Reforço dos trabalhos de conservação das árvores antigas

- Fiscalizar e actualizar, anualmente e de forma regular, a Lista de Salvaguarda de Árvores Antigas e de Reconhecido Valor, fazendo constar na Lista as árvores que tenham atingido 100 anos de idade.

##### 2. Melhoramento contínuo das instalações municipais relativas ao lazer, à cultura, ao desporto e às deslocações dos residentes

- Promover, de forma contínua, a construção de um trilho de lazer na ilha de Coloane.
- Optimizar as instalações de diversão e lazer. Melhorar cumulativamente pelo menos 10 espaços verdes, renovando anualmente no mínimo, as instalações de lazer e diversão, de 2 espaços verdes.
- Melhorar, de forma faseada, as instalações sem barreiras arquitectónicas nas passagens públicas para peões em toda a RAEM, entre 2021 e 2025.

### Secção II. Aceleração da construção de novos tipos de infra-estruturas

Acelerar a construção de um novo sistema de infra-estruturas na cidade. Tendo como objectivo elevar o nível de prestação dos serviços públicos, facilitar a vida dos residentes e dar resposta às necessidades de desenvolvimento das indústrias inovadoras, será dado maior enfoque à disposição e à optimização das infra-estruturas informáticas, aumentando a capacidade de processamento de dados da cidade.

---

Iremos concluir e publicar a Lei das Telecomunicações, emitir licenças de convergência aos actuais operadores de telecomunicações, e, acelerar a construção da rede 5G. Iremos também promover a instalação total da fibra óptica para o lar (FTTH) nos prédios públicos a serem construídos.

Acelerar a construção da internet das coisas e promover com esforço a popularização e a aplicação de contadores inteligentes de electricidade, de água e de gás. Iremos procurar a estruturação de um sistema de percepção e de serviço da internet das coisas, estudando as estratégias e propostas de implementação geral exequíveis, por forma a estabelecer bases para a realização da governação digital urbana, a elevação da eficiência de resposta geral da cidade, bem como para o desenvolvimento da economia digital.

### **Secção III. Garantia do fornecimento de energia**

A entrada em funcionamento da terceira interligação de transmissão eléctrica de alta tensão poderá aumentar a estabilidade do fornecimento de energia eléctrica do Interior da China para Macau. Iremos melhorar os grupos de geradores locais, bem como as instalações relacionadas, de modo a garantir a capacidade de produção de energia eléctrica local e o seu funcionamento normal. Iremos otimizar os gasodutos de fornecimento de gás natural entre a Península de Macau e a Taipa, para a utilização preferencialmente do gás natural em projectos públicos que reúnam condições para tal.

Iniciar a construção das galerias técnicas. Em articulação com o processo de construção da Zona A dos Novos Aterros Urbanos, serão concretizados os trabalhos de concepção e construção das galerias técnicas, prevendo-se o início da sua construção em 2023.

### **Secção IV. Garantia do abastecimento de água**

Coordenar e promover, de forma contínua, os projectos de garantia da segurança no abastecimento de água a Macau, reforçando a redução de riscos no abastecimento de água de Zhuhai e de Macau e melhorando a qualidade da água. Iremos acompanhar as obras de ampliação das duas barragens de Macau, e, após a sua conclusão, a capacidade total de armazenamento duplicará (atingindo os 1,5 milhões de metros cúbicos), aumentando assim a capacidade de Macau de abastecimento de água armazenada em situações de emergência.

#### **Quadro 22 Trabalhos prioritários para o aperfeiçoamento das infra-estruturas urbanas**

##### **1. Garantia do fornecimento de energia**

- Entrará em funcionamento em 2022 a terceira interligação de transmissão eléctrica.
- Completar a construção do gasoduto subaquático de fornecimento de gás natural no lado Leste da Ponte de Sai Van e do gasoduto que atravessará o mar ao longo da Quarta Ponte Macau-Taipa.
- Iniciar a construção das galerias técnicas.

##### **2. Garantia do abastecimento de água**

- Concluir a obra de ampliação da Barragem de Ká-Hó e dar início à obra de ampliação da Barragem de Seac Pai Van.

## Capítulo XIII. Optimização profunda do ordenamento do transporte urbano

### Secção I. Aperfeiçoamento da rede de transportes marítimos, terrestres e aéreos

O Governo da RAEM irá promover, de forma ordenada, a construção de “Uma estação, Três linhas” no sistema de metro ligeiro, que irá resultar na conclusão da extensão da Linha da Taipa até à Estação da Barra, à Linha de Hengqin e à Linha Seac Pai Van, bem como no início do Projecto da Linha Leste, expandindo assim o serviço prestado pelo metro ligeiro a mais áreas.

Iremos finalizar as obras de construção da quarta ponte Macau-Taipa e das instalações de apoio, da ligação e da rede viária na periferia da ponte, no sentido de articular com as necessidades do desenvolvimento de transporte nos Novos Aterros Urbanos.

Iremos aperfeiçoar as infra-estruturas aeronáuticas de Macau, dar início à expansão do Aeroporto Internacional de Macau e concluir o projecto do Terminal 2 do Aeroporto, num esforço de criação de um ambiente eficaz e conveniente para as deslocações ao exterior.

### Secção II. Melhoramento da gestão de transportes

Melhorar o ambiente de trânsito de Macau através dos meios integrados de ordenamento do trânsito. Iremos fiscalizar e controlar, de forma contínua, o crescimento dos veículos (sendo o crescimento anual não superior a 3%), reordenar os pontos críticos em ruas com trânsito intenso e aperfeiçoar o planeamento do estacionamento. Reforçaremos a fiscalização dos diversos sistemas de transportes colectivos públicos, e, melhoraremos as informações relativas aos transportes públicos, criando um sistema de transportes públicos conveniente e confortável.

Construir um ambiente pedonal conveniente e sem barreiras. Concluiremos a construção do sistema pedonal circundante da Guia, desencadeando o estudo sobre o sistema pedonal na Avenida do Nordeste. Instalaremos elevadores e escadas rolantes para resolver o problema das diferenças de altura topográfica, com vista a otimizar as instalações para travessia de pedestres e encurtar as distâncias a pé.

#### Quadro 23 Trabalhos prioritários para a optimização do transporte urbano

##### 1. Aperfeiçoamento do planeamento de trânsito e concretização da “Primazia dos Transportes Públicos”

- Em 2022, concluir o Estudo de Planeamento de Trânsito e Transportes Terrestres de Macau (2021-2030).

## **2. Aperfeiçoamento da rede de transporte de Macau**

- Concluir a extensão da Linha da Taipa até à Estação da Barra e à Linha Seac Pai Van, dando início ao Projecto da Linha Leste do Metro Ligeiro.
- Finalizar a quarta ponte Macau-Taipa e as obras das redes rodoviárias adjacentes.
- Concluir a construção dos viadutos na Rotunda da Piscina Olímpica e na Rotunda da Amizade.
- Iniciar a obra de construção do túnel subaquático entre as zonas A e B dos Novos Aterros Urbanos, bem como o projecto do Túnel da Colina da Taipa Grande.

## **3. Impulsionamento da construção do centro intermodal de transportes externo**

- Concluir as obras de modificação do Terminal 2 do Aeroporto.
- Concretizar a expansão do Aeroporto.

## **4. Aperfeiçoamento da rede pedonal e incentivo às deslocações ecológicas**

- Concluir a construção da travessia pedonal ao longo da Avenida de Guimarães na Taipa e do sistema pedonal circundante da Guia.
- Iniciar a empreitada de construção das passagens superiores pedonais na Avenida Marginal Flor de Lótus na Taipa, e, na Avenida de Venceslau de Moraes.
- Desencadear, de forma faseada, o estudo da passagem superior pedonal na Avenida do Nordeste, da passagem superior pedonal na Rua Norte do Patane, e do sistema pedonal no Cotai Strip.
- Instalar adicionalmente elevadores nas passagens superiores pedonais com condições.

# **Capítulo XIV. Protecção proactiva do ambiente natural e ecológico**

## **Secção I. Fortalecimento da protecção ambiental em domínios-chave**

Aperfeiçoar os regulamentos e os planeamentos relacionados com a protecção ambiental e promover a protecção ecológica. Iremos concluir a elaboração do Planeamento da Protecção Ambiental de Macau (2021-2025), dedicar-nos ao alcance do pico de emissões de CO<sub>2</sub> e da neutralidade carbónica, utilizar progressivamente a energia limpa, multiplicar todos os esforços para atingir o pico de emissões de CO<sub>2</sub> antes de 2030 e alcançar depois a neutralidade, elaborando planos de acção correspondentes. Nos cinco anos seguintes, todos os veículos pesados de passageiros de Macau com Norma Euro 4 serão abatidos.

O Governo da RAEM irá continuar a assumir a liderança no uso dos veículos eléctricos, reservando, em todos os lugares de estacionamento dos edifícios de escritórios do Governo a serem construídos, capacidade para o carregamento e o fornecimento eléctrico a velocidade lenta, e dispor de infra-estruturas para o efeito, além de aplicar os requisitos pertinentes aos edifícios privados a serem construídos. Serão instalados postos de carregamento nos existentes edifícios de escritórios do Governo que reúnam condições para tal, e serão reservados, de forma adequada, espaços para a

instalação de equipamentos de carregamento nos parques de estacionamento públicos e nos lugares de estacionamento localizados nas vias públicas.

Serão estabelecidos padrões para a qualidade ambiental das águas marítimas de Macau, assim como aperfeiçoadas as tarefas relativamente à prevenção e ao tratamento da poluição hídrica, bem como à protecção da qualidade da água nas áreas marítimas.

## **Secção II. Intervenção conjunta da população na construção de uma sociedade de reciclagem e economizadora de recursos**

Iremos aperfeiçoar a gestão e o tratamento seguro do esgoto doméstico e dos resíduos sólidos, construir uma estação de tratamento de águas residuais na Ilha Artificial do Posto Fronteiriço de Macau da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, bem como ultimar a obra de expansão da Central de Incineração de Resíduos Sólidos.

Impulsionar a reciclagem e a reutilização dos recursos. Iremos construir o centro de reciclagem de recursos orgânicos, introduzir o tratamento das águas turvas para serem reaproveitadas na Zona A e na Ilha Artificial e construir instalações para o tratamento de águas turvas. Iremos alargar as redes de reciclagem na comunidade, criando condições para facilitar ainda mais a prática da reciclagem.

Desenvolver a indústria ambiental e impulsionar o consumo verde. Iremos promover a aplicação de tecnologia ambiental em transporte verde, tratamento de fumos oleosos, resíduos alimentares e domésticos, e em materiais de construção verde; realizar palestras temáticas sobre o “consumo verde”, ao mesmo tempo, incentivar as “lojas certificadas” a efectuar um *marketing* ecológico, de modo a proteger em conjunto o ambiente.

## **Secção III. Reforço da cooperação regional a nível da protecção ambiental**

Em articulação com o planeamento da protecção ambiental ecológico da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, iremos implementar a prevenção e o controlo conjunto da poluição regional, intensificar as cooperações no tratamento dos resíduos sólidos e perigosos e aperfeiçoar as instalações destinadas ao pré-tratamento.

Conservar em conjunto o ecossistema da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau. Iremos impulsionar a construção ecológica da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, completando as acções de restauração das matas com uma área não inferior a 120 hectares. Com o propósito de conservar os golfinhos brancos chineses, será criado um mecanismo de comunicação das informações dos golfinhos brancos chineses com a província de Guangdong, preservando-se em conjunto o ecossistema do Grande-Delta do Rio das Pérolas.

Impulsionar a cooperação nas indústrias de protecção ambiental a nível internacional. Baseando-se continuamente no Fórum e Exposição Internacional de Cooperação Ambiental (MIECF), iremos valorizar ainda mais o papel de Macau como plataforma de impulso da cooperação na área da protecção ambiental entre os países abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota” e entre a China e os países de língua portuguesa, promovendo o intercâmbio, a cooperação e o desenvolvimento da indústria de protecção ambiental internacional.

## Quadro 24. Trabalhos prioritários para a protecção do ambiente ecológico

### 1. Aperfeiçoamento dos regulamentos e dos planeamentos relacionados com a protecção ambiental e promoção da protecção ecológica

- Concluir a elaboração do Planeamento da Protecção Ambiental de Macau (2021-2025) e os estudos sobre as estratégias de redução de carbono a longo prazo.
- Concretizar, faseadamente, o trabalho de controlo dos compostos orgânicos voláteis (COVS).
- Concluir o estudo de investigação e avaliação do ambiente ecológico das áreas marítimas de Macau e a definição dos padrões para a qualidade ambiental das águas marítimas de Macau.

### 2. Reforço da prevenção e do tratamento da poluição hídrica e da poluição dos resíduos sólidos

- Concluir a construção das instalações provisórias de tratamento de águas residuais junto ao Terminal Marítimo do Porto Exterior, e iniciar o projecto da obra da estação de tratamento de águas residuais na Ilha Artificial do Posto Fronteiriço de Macau da Ponte Hong Kong-Zhu-hai-Macau.
- Ultime a obra da 3.ª fase de expansão da Central de Incineração de Resíduos Sólidos.
- Determinar a localização da ilha ecológica (aterro de resíduos na área marítima).

### 3. Impulsionamento da poupança energética e da redução de emissões, promoção da reutilização

- Reservar, em todos os lugares de estacionamento dos edifícios de escritórios do Governo a serem construídos, capacidade para o carregamento e o fornecimento eléctrico a velocidade lenta, e dispor de infra-estruturas para o efeito.
- Abater todos os veículos pesados de passageiros de Macau com Norma Euro 4.
- Dar início às acções de construção das instalações para o tratamento de águas turvas na Ilha Artificial, e do centro de reciclagem de recursos orgânicos no aterro de resíduos.
- Dispor, no terraço das habitações públicas a serem construídas, de um sistema fotovoltaico ou de um espaço de arborização não inferior a 30% da área descoberta.

## **Título V. Elevação sucessiva do nível da governação pública**

### **Capítulo XV. Aperfeiçoamento do sistema de defesa da segurança nacional**

#### **Secção I. Aperfeiçoamento do regime jurídico de defesa da segurança nacional e do seu mecanismo de execução**

Continuar a aperfeiçoar a construção do regime jurídico da defesa da segurança nacional. Prevenir e conter a infiltração e a interferência das forças do exterior.

Iremos otimizar o mecanismo de execução da defesa da segurança nacional, e melhorar a criação e o funcionamento da organização interna da Comissão de Defesa da Segurança do Estado; elaborar a estratégia geral do desenvolvimento de cibersegurança bem como elevar o nível de segurança cibernética.

#### **Secção II. Consolidação da sensibilização e educação sobre a defesa da segurança nacional**

Intensificar a educação da segurança nacional junto da população, com vista a reforçar ainda mais o sentimento patriótico e a consciência da segurança nacional dos residentes, continuando a incentivar os trabalhadores dos serviços públicos de diferentes categorias a participarem nas acções de formação relacionadas com a “Lei relativa à defesa da segurança do Estado”.

Integrar os recursos dos serviços públicos na divulgação jurídica e aproveitar a plataforma científica e tecnológica na *Internet*, e continuar a promover as acções de sensibilização da Constituição e da Lei Básica.

#### **Secção III. Intensificação da prevenção conjunta e resposta aos riscos circundantes**

Em resposta aos riscos provenientes das regiões contíguas, criar em conjunto uma linha de defesa da segurança, intensificando a cooperação com as regiões contíguas no âmbito da prevenção, da resposta e do combate de forma eficaz aos actos que ameacem a segurança do País.

Elaborar planos de contingência e realizar constantemente simulacros, de modo a responder eficazmente à conjuntura dos crimes de terrorismo e às actividades terroristas propagadas na *internet*, e desencadear, com dinamismo, os trabalhos relativos ao combate ao branqueamento de capitais, financiamento ao terrorismo e financiamento à proliferação.

### **Quadro 25. Trabalhos prioritários para o aperfeiçoamento do sistema de defesa da segurança nacional**

#### **1. Optimização do regime jurídico de defesa da segurança nacional e do seu mecanismo de execução**

- Estudar o aperfeiçoamento da “Lei relativa à defesa da segurança do Estado”.
- Promover os trabalhos legislativos do Regime de Prevenção, Investigação e Repressão dos Crimes de Terrorismo e Actos Conexos e do Regime Jurídico da Intercepção e Protecção de Comunicações.

#### **2. Consolidação da sensibilização e educação sobre a defesa da segurança nacional**

- Realizar anualmente uma série de actividades de sensibilização e educação sobre a defesa da segurança nacional no Dia da Educação da Segurança Nacional.
- Organizar anualmente visitas à Exposição sobre a Educação da Segurança Nacional, fortalecendo os conhecimentos do conceito geral da segurança nacional e o papel específico de Hong Kong e Macau, mediante concursos e discursos.

#### **3. Intensificação da prevenção conjunta e resposta aos riscos circundantes**

- Concluir, no final do ano 2021, a avaliação preliminar dos riscos de branqueamento de capitais, financiamento ao terrorismo e financiamento à proliferação.

## **Capítulo XVI. Aperfeiçoamento do sistema jurídico**

### **Secção I. Promoção do aperfeiçoamento da legislação nas áreas prioritárias**

Iremos aperfeiçoar os regimes e mecanismos complementares à implementação da Constituição e da Lei Básica, fortalecer o plasmado na Lei Básica da RAEM, bem como impulsionar a construção do ordenamento jurídico.

Empenhar-nos-emos em reforçar a coordenação legislativa, fazer melhor plano legislativo, dar prioridade à elaboração de legislação importante relacionada com segurança nacional, vida da população, inspecção de jogos, diversificação adequada da economia, participação no desenvolvimento da Grande Baía, e construir um sistema jurídico da RAEM que se adapta às necessidades na evolução do princípio “Um país, dois sistemas”.

Estabelecer e aperfeiçoar os regimes jurídicos estreitamente relacionados com o desenvolvimento socioeconómico e com a vida da população. Iremos priorizar os projectos legislativos que reflectam as solicitações mais prementes da sociedade ao longo do tempo e que influenciem a economia, a vida da população e o desenvolvimento social, promovendo constantemente a recensão da legislação previamente vigente.

Aperfeiçoar o processo legislativo e elevar a cientificidade e eficiência da produção legislativa. Iremos reforçar a coordenação dos trabalhos faseados, incluindo os procedimentos relativos aos estudos prévios, à iniciação do processo legislativo, consulta, redacção, entre outros, no sentido de fomentar a pormenorização da produção legislativa e definir de forma científica e razoável os projectos legislativos a executar anualmente.

## **Secção II. Consolidação da base político-social do princípio “Um país, dois sistemas”**

O Governo da RAEM salvaguardará, com firmeza, o poder decisório do Governo Central sobre o sistema político da RAEM, incluindo o sistema eleitoral, implementando inabalavelmente o princípio fundamental “Macau governado por patriotas”; e aperfeiçoará o sistema eleitoral da RAEM, garantindo que o poder de governação da RAEM permaneça firmemente nas mãos de patriotas.

Optimizar os mecanismos de expressão da opinião pública e reforçar a comunicação entre o Governo e a sociedade. Continuaremos a apreciar as funções e a estrutura dos organismos consultivos, a otimizar a sua criação, a verificar a racionalidade da composição dos seus membros, bem como a reforçar a participação da população, no sentido da referida consulta desempenhar efectivamente o papel de suporte nas decisões científicas. Serão reforçados os trabalhos relativos às associações e valorizado o papel intermediário das associações que amam a Pátria e Macau na comunicação entre Governo e residentes.

Serão garantidas, de acordo com a lei, as liberdades de imprensa, de edição e de expressão.

## **Secção III. Promoção do melhoramento dos mecanismos diversificados de resolução de litígios**

Melhorar a construção dos regimes complementares à arbitragem. O Governo da RAEM procede à cooperação estreita com o sector da arbitragem, com vista a impulsionar o desenvolvimento da arbitragem em Macau. Além disso, irá ponderar activamente a introdução de cláusulas compromissórias nos contratos governamentais, estimular os particulares a introduzirem-nas aquando da celebração dos contratos, reduzir ou isentar os impostos e emolumentos relacionados; reforçar a formação de árbitros locais, elevar a competência profissional dos árbitros; contratar árbitros de renome do exterior para reforçar os elementos internacionais dos árbitros e aumentar o seu nível profissional.

Estabelecer um regime de mediação especializado e integral para melhor responder às necessidades sociais em relação à criação de um mecanismo diversificado de resolução de litígios. Iremos elaborar um regime jurídico de mediação, considerando esta como uma das formas de resolução extrajudicial de litígios.

## Secção IV. Promoção da cooperação judiciária inter-regional e internacional

Intensificar a cooperação judiciária com as outras regiões do País e promover activamente as negociações respeitantes aos acordos de cooperação judiciária. Iremos impulsionar as negociações com o Interior da China em relação às providências cautelares dos tribunais no processo arbitral, bem como a aplicação do regime de arbitragem na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau.

Reforçar a cooperação judiciária com os países de língua portuguesa. Continuaremos a promover as negociações relativas aos acordos de cooperação judiciária com Portugal, Brasil, Timor-Leste, Cabo Verde, Angola e os outros países de língua portuguesa, e os intercâmbios sobre o desenvolvimento da cooperação judiciária.

Iremos promover a celebração de acordos de cooperação judiciária em matérias penal, civil e comercial com os países e regiões vizinhos, bem como com os países localizados ao longo de “Uma Faixa, Uma Rota”, nomeadamente o Vietname, as Filipinas, a Mongólia, entre outros.

### **Quadro 26. Trabalhos prioritários para o aperfeiçoamento do sistema de governação baseado no primado da lei**

#### **1. Melhoramento dos regimes jurídicos complementares à implementação da Constituição e da Lei Básica**

- Aperfeiçoar o sistema eleitoral da RAEM.
- Tendo em conta as revisões da Lei da Bandeira Nacional e da Lei do Emblema Nacional, concluir, em 2021, os trabalhos de elaboração das leis e dos respectivos regulamentos administrativos complementares locais.

#### **2. Projectos legislativos prioritários a promover nos anos 2021-2025**

- Estabelecer o Regime Jurídico da Renovação Urbana de Macau.
- Estabelecer o Regime Jurídico do Controlo de Substâncias Perigosas.
- Estabelecer o Regime Jurídico dos Ascensores.
- Estabelecer a Lei da Fidúcia.
- Estabelecer a Lei de Valores Mobiliários.
- Rever o Regime Jurídico de Sistema Financeiro e os respectivos diplomas.
- Estabelecer os diplomas legais sobre a introdução de quadros qualificados.
- Estabelecer a Lei Sindical.
- Aperfeiçoar os diplomas legais relacionados com o sector do jogo.
- Estabelecer o regime jurídico da habitação para a classe sanduíche.
- Estabelecer os diplomas sobre os apartamentos para idosos.
- Estabelecer a Lei do Aproveitamento das Áreas Marítimas.
- Estabelecer o Regime de Sigilo da RAEM.

### **3. Preparação e organização das eleições nos termos da lei**

- Eleições para a 7.ª Assembleia Legislativa em 2021.
- Eleições dos membros da Comissão Eleitoral do Chefe do Executivo e do 6.º mandato do Chefe do Executivo em 2024.
- Eleições para a 8.ª Assembleia Legislativa em 2025.

### **4. Promoção da cooperação judiciária inter-regional e internacional**

- Promover as negociações do Acordo relativo ao Auxílio Judiciário Mútuo em Matéria Penal com Portugal.
- Promover as negociações dos Acordos relativos à Transferência de Pessoas Condenadas, à Entrega de Infractores em Fuga e ao Auxílio Judiciário Mútuo em Matéria Penal com o Brasil.
- Promover a assinatura do Acordo de Cooperação Jurídica e Judiciária em Matéria Civil e Comercial com a Mongólia.

## **Capítulo XVII. Aprofundamento da reforma da gestão da Administração Pública**

### **Secção I. Integração e aperfeiçoamento da estrutura administrativa**

Aperfeiçoar a estrutura dos serviços públicos. Em conformidade com os princípios que assentam na clarificação de funções, na diferenciação clara de competências e responsabilidades e na simplificação e eficiência, continuaremos a promover a definição mais racional das atribuições dos serviços e o controlo rigoroso da criação dos mesmos. Em 2021, procedemos à organização e revisão das funções dos serviços reestruturados, dando prioridade à revisão e ao aperfeiçoamento em relação às funções e ao funcionamento dos fundos autónomos, bem como à criação de organizações temporárias.

Melhorar o regime vigente da delegação de competências. Iremos clarificar as relações entre o Chefe do Executivo, os Secretários e os dirigentes dos serviços e entidades públicos no exercício das suas competências, assim como regularizar as respectivas competências, no sentido de reduzir o exercício através da delegação de competências.

### **Secção II. Aperfeiçoamento do regime de gestão dos trabalhadores da Administração Pública**

Implementar a gestão do número de quotas de trabalhadores e controlar continuamente a dimensão do número total de trabalhadores dos serviços públicos. Em 2021, são fixados os critérios de afectação de pessoal nas áreas administrativa e financeira.

Iremos otimizar a configuração geral das carreiras de trabalhadores dos serviços públicos e o regime de afectação de pessoal, no sentido de incentivar a mobilização de pessoal entre diferentes carreiras e serviços para utilizar os recursos humanos de forma mais eficiente.

---

Iremos reforçar a formação dos funcionários públicos e aumentar a sua consciência nacional e capacidade integrada. Iremos, ainda, promover a construção da equipa de quadros qualificados de direcção e chefia, com vista a formar e reservar quadros qualificados para o Governo da RAEM.

Temos vindo a desenvolver acções de formação destinadas aos magistrados e funcionários de justiça, com o objectivo de assegurar que a capacidade profissional dos funcionários de justiça acompanhe a evolução dos tempos.

#### **Quadro 27. Trabalhos prioritários para o aperfeiçoamento do regime de delegação de competências e de gestão da função pública**

##### **1. Aperfeiçoamento do regime de delegação de competências**

- Até 2025, proceder gradualmente às revisões dos dispostos previstos nas Bases Gerais da Estrutura Orgânica da Administração Pública de Macau, na Lei de Bases da Orgânica do Governo, nas Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia e no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, entre outros diplomas, com vista a clarificar as competências e responsabilidades de gestão por parte dos titulares de cargos públicos nas vertentes de pessoal, finanças e património.

##### **2. Controlo do número total dos trabalhadores dos serviços públicos**

- Controlar rigorosamente o número total dos trabalhadores dos serviços públicos para que não exceda os actuais 38.000.
- Definir racionalmente o âmbito da gestão do número total de trabalhadores dos serviços públicos e os respectivos critérios.

##### **3. Optimização da configuração de carreiras**

- Em 2021, concluir a revisão do regime das carreiras (2.<sup>a</sup> fase).
- Em 2023/2024, concluir a revisão do regime das carreiras (3.<sup>a</sup> fase).

##### **4. Reforço das acções de formação na função pública**

- Intensificar a formação sobre a realidade nacional junto dos trabalhadores dos serviços públicos.
- Desenvolver, de forma específica, as acções de formação nas áreas jurídica, de gestão, técnica e da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau.

### **Secção III. Elevação da eficiência dos serviços da Administração Pública**

Simplificar os procedimentos dos serviços. Iremos definir as instruções para o desenvolvimento do sistema em relação à electrónica do circuito dos serviços públicos e simplificar as formalidades dos pedidos relativos aos documentos de identificação.

Promover com todo o empenho a governação electrónica. Através do aperfeiçoamento e desenvolvimento do sistema uniformizado de gestão interna do Governo, iremos concretizar a

electronização de todo o processo de circulação dos documentos. Além disso, iremos aperfeiçoar as funções de “Acesso comum aos serviços públicos da RAEM”, acelerando a concretização da electronização dos serviços públicos.

Elevar a eficiência da cooperação interdepartamental. Iremos procurar os problemas comuns que a restringem e definir o rumo das respectivas resoluções, visando elevar a eficiência da cooperação interdepartamental.

#### **Quadro 28. Trabalhos prioritários para a elevação da eficiência dos serviços da Administração Pública**

##### **1. Aperfeiçoamento e desenvolvimento do sistema uniformizado de gestão interna do Governo**

- Em 2021, concluir a adição das funções de circulação de documentos internos nos serviços e da emissão de orientações de trabalho pelos dirigentes e chefias no “Sistema de gestão de documentos oficiais e de processos”.
- Em 2023, concluir a criação do sistema geral da gestão de pessoal aplicável aos diversos regimes de pessoal dos serviços públicos.

##### **2. Desenvolvimento contínuo dos serviços electrónicos no âmbito da identificação**

- Em 2021, lançar os serviços electrónicos para a emissão do Certificado de Relação de Parentesco e para a consulta das informações relativas a cargos dos titulares nas associações ou fundações.
- Em 2023, lançar o serviço *online* para o tratamento dos pedidos de renovação do Bilhete de Identidade de Residente da RAEM.

##### **3. Estudo e emissão da nova geração do bilhete de identidade inteligente**

- Em 2022, proceder à recolha de dados, ao estudo e à análise sobre as técnicas e características mais recentes de anti-falsificação do bilhete de identidade inteligente e à actualização dos equipamentos *software* e *hardware* do sistema.
- Em 2023, iniciar a elaborar e emitir a nova geração do Bilhete de Identidade de Residente da RAEM.

#### **Secção IV. Aceleração do desenvolvimento de Macau digital**

Iremos impulsionar a actualização integral da “inteligência +”, aplicando as tecnologias inteligentes nas vertentes relacionadas com a vida da população e com a economia, nomeadamente nas da governação, da saúde, da educação, dos cuidados na velhice e do turismo, no sentido de elevar o nível de gestão urbana e de prestação de serviços.

Será reforçada, de forma contínua, a construção do Centro de Computação em Nuvem – *Cloud* do Governo da RAEM, pretendendo-se aumentar a respectiva capacidade de computação e de armazenamento, bem como as funções. Será dado início aos estudos preliminares de viabilidade de criação de um sistema de *backup*, de modo a diminuir o risco de ocorrência de falhas por utilização de um único sistema.

Iremos elevar a capacidade do Governo e da sociedade no uso de dados e promover o desenvolvimento dos serviços urbanos apoiados em dados, construindo Macau como uma cidade digital.

Desenvolver, de forma activa, as vantagens de investigação científica do Laboratório de Referência do Estado de Internet das Coisas da Cidade Inteligente. Daremos início prioritariamente às investigações fundamentais e de aplicação sobre os megadados urbanos e a tecnologia inteligente, os sensores inteligentes e a comunicação em rede, internet das coisas de energia inteligente, transporte inteligente baseado na internet das coisas, bem como a monitorização da segurança pública da cidade e prevenção de desastres e respectivo tratamento.

Impulsionaremos, de forma constante, mais serviços públicos a publicitarem os seus dados através desta plataforma, e as instituições sociais serão sensibilizadas a inovarem e a utilizarem estes dados para a exploração do valor dos dados, promovendo o desenvolvimento da economia digital.

#### Quadro 29. Trabalhos prioritários para a “Inteligência +”

##### 1. Governo inteligente

- Aditar a função da carteira electrónica na "Conta única de acesso comum".
- Em conjugação com a tecnologia de reconhecimento facial introduzida na “Conta única de acesso comum”, aos residentes facilita-se tratar da prova de vida e aos idosos tratar do requerimento da pensão para idosos.
- Concluir a reestruturação do serviço “Conta única de acesso comum”.
- Implementar, por fases, os serviços *online* relativos à emissão do certificado emitido pela Direcção dos Serviços de Finanças, ao pagamento dos respectivos impostos e taxas, bem como à obtenção de certidões electrónicas.
- Continuar a promover a electrónica do sistema de gestão financeira da RAEM.
- Continuar a otimizar a interligação e interconexão dos dados entre a Direcção dos Serviços de Finanças e outros serviços.
- Concluir a construção da plataforma de serviços para a generalização de ciência meteorológicas com os novos media.
- Construir uma plataforma de gestão dos dados geoespaciais.
- Promover a interligação e interconexão dos dados sobre a fiscalização das embarcações.

##### 2. Cuidados de saúde inteligentes

- Otimizar a função “a minha saúde” na “Conta única de acesso comum” para permitir, gradualmente, aos doentes, concluírem, por meio *online*, os procedimentos do encaminhamento e da marcação de consultas entre os centros de saúde e as especialidades do hospital.
- Alargar o âmbito de reconhecimento do prontuário electrónico e criar um sistema informático de nova geração para hospitais centrado no prontuário electrónico.
- Construir uma plataforma de megadados do sistema de saúde público, com vista a tomar boas medidas de prevenção e contingência das doenças.
- Introduzir activamente a aplicação de tecnologias clínicas e electrónicas.

### 3. Educação inteligente

- Persistir na melhoria dos serviços da “escola inteligente”, apoiar as escolas na optimização da gestão escolar e no desenvolvimento do ensino *online* através de uma plataforma informática uniformizada, no sentido de elevar o nível de informatização do “ensino” e da “aprendizagem”.
- Promover, a título de experiência-piloto, o “ensino inteligente”, estabelecendo uma base para a futura concretização plena da aplicação de um ensino correspondente às capacidades dos alunos.

### 4. Cuidados inteligentes na velhice

- Até 2024, traçar e pôr em prática nas residências para idosos uma proposta padrão sobre o sistema inteligente do complexo residencial para idosos.
- Prosseguir o fomento dos serviços de posicionamento no exterior e de assistência prestados aos portadores de demência, no sentido de reforçar o auxílio prestado aos idosos e seus cuidadores.
- Em função da eficácia do Plano de subsídio para a utilização de gerontotecnologia, alargar a sua aplicação a outros serviços de cuidados domiciliários na velhice.

### 5. Cultura inteligente

- Reforçar a aplicação da internet na construção cultural e a digitalização dos recursos museológicos, dos livros e documentação.
- Realizar um plano de digitalização dos livros preciosos e da documentação valiosa.

### 6. Turismo inteligente

- Encorajar a indústria turística a utilizar a plataforma de troca de dados do turismo, a participar na abertura com os seus dados e a elevar a qualidade e a quantidade dos existentes dados abertos relativos a turismo, de modo a formar os megadados turísticos.
- Aplicar as tecnologias inovadoras no turismo inteligente, e promover, através de uma estratégia precisa de venda, os produtos turísticos com características especiais beneficiando dos megadados.
- Reforçar a partilha e a análise integrada dos dados referentes ao turismo com as empresas da área de comércio electrónico, e acelerar a sua aplicação a diferentes níveis.

### 7. Serviços municipais inteligentes

- Tendo como estratégias o emprego dos dados sintetizados para o desenvolvimento de controlo inteligente, a elevação da qualidade dos serviços municipais inteligentes e o melhoramento do ambiente sanitário da cidade, reforçar a capacidade de desentupimento dos esgotos e de controlo de inundações na rede de drenagem, bem como otimizar o trabalho de recolha de resíduos.
- Reforçar o registo de imagem com os dispositivos de videovigilância e a inspecção telescópica às drenagens, aumentar a qualidade dos serviços de desentupimento e do trabalho de fiscalização, bem como criar paulatinamente uma base de dados sobre os pontos mais problemáticos em relação ao entupimento da rede de drenagem.
- Promover progressivamente, através da recolha e análise dos dados da monitorização da situação dos resíduos, a aplicação destes dados informáticos.

---

## **8. Transporte inteligente**

- Concluir a construção do sistema de aviso de concentração de veículos (autocarros públicos, táxis e autocarros-vaivém dos hotéis), acrescentando mais instrumentos para a gestão de tráfego em tempo real.
- Integrar todos os dados recolhidos das diferentes plataformas existentes sobre os transportes terrestres, e, em colaboração com as plataformas de pagamento electrónico, fornecer um serviço abrangente de informações de deslocações.

## **Secção V. Reforço da supervisão das empresas de capitais públicos e dos fundos autónomos**

Iremos melhorar o regime jurídico das empresas de capitais públicos, reforçando a supervisão das empresas de capitais públicos cujas acções são detidas maioritariamente pelo Governo.

Iremos reforçar a supervisão dos fundos autónomos, proceder às necessárias reformas e aos melhoramentos nos sistemas de gestão, apreciação e aprovação de apoios financeiros da Fundação Macau e dos demais fundos autónomos, bem como proceder à respectiva publicidade.

## **Secção VI. Aperfeiçoamento contínuo das acções de combate à corrupção e de auditoria**

Desempenhar plenamente a função de fiscalização do Comissariado contra a Corrupção. Iremos aperfeiçoar o regime de declaração de rendimentos e interesses patrimoniais, assim como divulgar, atempada e adequadamente, os dados estatísticos sobre as declarações. Iremos, ainda, estudar a introdução do regime de destacamento e inspecção. Daremos continuidade às acções de sensibilização para a integridade junto das diversas camadas da sociedade, promovendo o plano para uma gestão íntegra dos sectores público e privado.

Iremos fortalecer as funções de fiscalização do Comissariado da Auditoria, otimizar a coordenação do plano de auditoria, reforçar o acompanhamento e a supervisão para proceder à correcção dos problemas apontados nos relatórios de auditoria, promover a utilização integrada dos resultados de auditoria por parte dos serviços públicos, no sentido de criar um sistema de fiscalização de auditoria prestigiado e eficiente.

## **Capítulo XVIII. Aperfeiçoamento do sistema de protecção de segurança da cidade**

### **Secção I. Reforço da gestão de segurança da cidade e resposta às situações de emergência**

Aperfeiçoar o regime jurídico de segurança da cidade, e promover a produção legislativa das áreas prioritárias.

Melhorar incessantemente o sistema de alerta sobre os riscos de segurança da cidade, de modo a aprimorar a identificação precoce e a capacidade de previsão e alerta dos riscos. Iremos fortalecer a criação de equipas de salvamento, a fim de aumentar continuamente a capacidade de resgate em situações de emergência.

Iremos reforçar a monitorização da segurança na construção e operação dos sistemas de fornecimento de energia, sistema de transportes, sistema das redes de comunicações, sistema de prevenção e redução de desastres. Iremos iniciar os trabalhos de concepção do depósito de armazém permanente de substâncias perigosas.

Construir um sistema de protecção civil liderado pelo Governo, com a participação da sociedade para aumentar a eficácia da resposta a desastres e incidentes. Iremos aperfeiçoar as funções do sistema da Plataforma de Comando para Resposta a Emergências, promovendo a construção de uma base de dados de materiais de reserva para desastres em Macau. Esforçar-nos-emos em resolver o problema de inundações e aumentar a capacidade de prevenção de inundações (marés) e de drenagem.

Recorrer, nos termos da lei, à tecnologia de identificação biométrica para melhorar a gestão da segurança de passagem fronteiriça. Iremos construir uma plataforma de comando integrada dos Serviços de Alfândega, com o objectivo de combater a imigração clandestina e as actividades ilícitas na área marítima.

### **Secção II. Intensificação do policiamento inteligente e a capacidade de execução da lei**

Implementar sucessivamente o conceito do reforço policial com recurso à tecnologia para intensificar a aplicação e a gestão de dados, e intensificar, ininterruptamente, o policiamento inteligente e a capacidade de execução da lei.

Acelerar o desenvolvimento do projecto de policiamento inteligente. Iremos construir, em 2021, um centro de dados de policiamento em nuvem e uma plataforma de serviços de dados em nuvem, bem como implementaremos, em 2023, a aplicação de policiamento inteligente, e um sistema integrado de análise, comando e tratamento dos assuntos policiais. Iremos criar um sistema de registo de dados dos locais de acidentes de viação, instalando também um sistema de posicionamento global nos veículos de patrulhamento da linha da frente.

---

Optimizar o sistema de monitorização digital da cidade. Iremos reforçar a disposição da instalação de câmaras na periferia das escolas e nas paragens de transportes públicos, incrementando, em tempo oportuno, o número de câmaras nas zonas comerciais e nos locais públicos com grande concentração de pessoas, bem como nas novas zonas de desenvolvimento e nos novos aterros.

Aprofundar a aplicação do sistema de vigilância inteligente da área marítima, e elevar, através da utilização de megadados, inteligência artificial e tecnologia de internet das coisas, a capacidade de vigilância inteligente e de alerta.

Reforçar a disciplina policial e persistir na implementação dos conceitos “policiamento activo”, “policiamento comunitário” e “policiamento de relações públicas”, bem como fortificar e harmonizar a relação de cooperação entre polícia e população.

### **Secção III. Intensificação da cooperação regional na prevenção e controlo conjunto**

Intensificar a cooperação policial a nível regional. Iremos participar nas operações conjuntas do policiamento regional para a prevenção e repressão dos crimes transfronteiriços. Iremos estudar a criação de um mecanismo de coordenação de capacidade de resposta a situações de emergência da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e, participando também na construção da Plataforma de Comunicação de Situações Policiais da Grande Baía e da Plataforma de Troca de Informações sobre Infracções Rodoviárias.

Aprofundar o mecanismo de cooperação de prevenção em conjunto na área da segurança, com o Interior da China e as regiões contíguas. Iremos realizar, nos postos fronteiriços, exercício conjunto de socorro de combate a incêndios transfronteiriço, a fim de reforçar a capacidade de prevenção e controlo conjunto e a cooperação em situações de emergência. Iremos estabelecer um mecanismo de comunicação e operação sobre a execução da lei na área marítima com a província de Guangdong e a cidade de Zhuhai, a fim de reforçar o exercício da cooperação marítima.

#### **Quadro 30 Trabalhos prioritários para o aperfeiçoamento do sistema de segurança da cidade**

##### **1. Reforço da gestão de segurança da cidade e resposta às situações de emergência**

- Finalizar a elaboração do Regime Jurídico da Segurança contra Incêndios em Edifícios e Recintos, e preparar o plano de gestão de segurança contra incêndios correspondente.
- Acelerar a optimização da proposta de lei do Regime Jurídico do Controlo de Substâncias Perigosas.
- Rever e emendar o Plano Geral de Protecção Civil referido no planeamento de protecção civil.
- Aperfeiçoar as funções do sistema da Plataforma de Comando para Resposta de Emergência.
- Construir uma plataforma de comando integrada dos Serviços de Alfândega.
- Recorrer legalmente à tecnologia de identificação biométrica para melhorar a gestão da segurança de passagem fronteiriça.

## **2. Reforço da gestão de segurança das infra-estruturas da cidade**

- Continuar a monitorizar a saúde estrutural da Ponte Governador Nobre de Carvalho, da Ponte da Amizade e da Ponte de Sai Van.
- Exigir das operadoras de telecomunicações a manutenção e inspeção periódicas das comportas contra inundações, dos sistemas contra incêndio, de ventilação e de fornecimento de energia eléctrica no interior das instalações.
- Proceder à inspeção regular das infra-estruturas energéticas críticas.
- Iniciar o projecto de construção da barragem de maré no Porto Interior.

## **3. Intensificação do policiamento inteligente e da capacidade de execução da lei**

- Promover plenamente, em 2021, o planeamento do policiamento inteligente, e construir um centro de dados de policiamento em nuvem e uma plataforma de serviços de dados em nuvem, bem como implementar, em 2023, a aplicação do policiamento inteligente, e um sistema integrado de análise, comando e tratamento dos assuntos policiais.
- Optimizar o sistema de monitorização digital da cidade.
- Criar o sistema de registo de dados dos locais de acidentes de viação.
- Instalar o sistema de posicionamento global nos veículos de patrulhamento da linha da frente.
- Aprofundar a aplicação do sistema de vigilância inteligente da área marítima, e melhorar a aplicação de *drones* para reforçar a vigilância tridimensional nas áreas marítimas e costeiras.
- Concluir, em 2021, a legislação do Estatuto dos Agentes das Forças e Serviços de Segurança e do Estatuto do Pessoal da Carreira do Corpo de Guardas Prisionais.

## **4. Intensificação da cooperação regional na prevenção e controlo conjunto**

- Participar na construção da Plataforma de Comunicação de Situações Policiais da Grande Baía e da Plataforma de Troca de Informações sobre Infracções Rodoviárias.
- Realizar exercícios conjuntos de socorro de combate a incêndios transfronteiriços nos postos fronteiriços.
- Estabelecer um mecanismo de comunicação e operação sobre a execução da lei na área marítima com a província de Guangdong e a cidade de Zhuhai, a fim de reforçar o exercício da cooperação marítima.

---

## **Título VI. Melhor integração na conjuntura geral do desenvolvimento nacional**

### **Capítulo XIX. Aceleração da construção da zona de cooperação aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin**

#### **Secção I. Abertura de novos espaços para o desenvolvimento de Macau**

A zona de cooperação entre Guangdong e Macau em Hengqin (adiante designada por “zona de cooperação”) é uma nova plataforma para a promoção do desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau. Esta zona proporciona condições favoráveis para desenvolver novas tecnologias, novas indústrias, novas formas de negócios e novos modelos, criando novas oportunidades para o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau.

A zona de cooperação é um novo espaço de conveniência para a vida e o emprego da população de Macau. Esta zona irá oferecer novas oportunidades de inovação, empreendedorismo e emprego para a população de Macau, pelo que é necessário estender gradualmente até Hengqin os diversos serviços de Macau, nomeadamente, apoios aos idosos, habitação, educação, assistência médica e seguro social, a fim de criar de um espaço de vida de qualidade para os residentes de Macau.

A zona de cooperação é um novo paradigma da implementação do princípio “Um país, dois sistemas”. Macau deve aproveitar plenamente a sua zona aduaneira autónoma, o seu estatuto de porto franco de comércio internacional e a sua rede de contactos com o exterior, em conjugação com as vantagens de Hengqin em termos de espaço e recursos, formando um sistema de economia aberta de nível mais alto e de perspectiva mais elevada.

A zona de cooperação é um novo patamar de promoção da construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau. Iremos estabelecer mecanismos institucionais de negociação, construção e administração conjunta e de partilha de resultados entre Guangdong e Macau, criando uma zona aberta de alto nível e com características chinesas que tornam visíveis as vantagens dos “dois sistemas”.

#### **Secção II. Desenvolvimento de novas indústrias que favoreçam a diversificação adequada da economia de Macau**

A missão central da construção da zona de cooperação é promover o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau. No âmbito da zona de cooperação, iremos dar importância às indústrias relacionadas com o estudo e exploração da ciência e da tecnologia, e com o fabrico de tecnologia de ponta; às indústrias de marca de Macau, tal como a da MTC; às indústrias de cultura, turismo, convenções e exposições, e comercial; e à indústria financeira moderna.

Desenvolver indústrias relacionadas com o estudo e exploração da ciência e da tecnologia, e

com o fabrico de tecnologia de ponta. Iremos acelerar o planeamento e a construção de infra-estruturas relacionadas com a investigação científica e tecnológica; promover o estabelecimento duma base de referência de integração da indústria, da academia e da investigação entre a Universidade de Macau, a Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau e outras instituições do ensino superior, criando um centro de inovação tecnológica e de transformação; incentivar as empresas de circuitos integrados, componentes electrónicos, novos materiais, novas energias, megadados, inteligência artificial, *internet das coisas*, biomedicina, a acelerarem o desenvolvimento da cadeia industrial de microeletrónicas, como *design*, teste e inspeção de *chips* com características próprias; e criar um ambiente ecológico sinérgico e inovador da inteligência artificial.

Desenvolver as indústrias de marca de Macau, tal como a da MTC. Iremos desenvolver medidas para que os produtos farmacêuticos, os produtos alimentares e os produtos de saúde da MTC produzidos na zona de cooperação, depois de aprovados e registados em Macau, possam usar o logotipo “*Macao Production & Supervision*”, “*Macao Supervision*” ou “*Macao Design*”, estudando a simplificação dos procedimentos de autorização da comercialização dos medicamentos tradicionais chineses de uso externo no mercado da Grande Baía; construir uma plataforma de desenvolvimento da indústria da MTC de classe mundial, atraindo as empresas farmacêuticas de renome do Interior da China e internacionais para se instalarem no Parque; impulsionar o trabalho de registo e comércio internacional dos produtos de MTC do Interior da China e de Macau nos países de língua portuguesa e na União Europeia; e fomentar a indústria transformadora de diamantes em bruto.

Desenvolver as indústrias de cultura, turismo, convenções e exposições, e comércio. Iremos dar prioridade ao desenvolvimento das indústrias turísticas, de turismo e lazer, convenções e exposições, eventos desportivos, e ao desenvolvimento da indústria de saúde, nas áreas de preservação, manutenção e recuperação da saúde; criar uma plataforma de convenções e exposições com influência internacional; procurar a realização de exposições e fóruns internacionais de consumo de alto nível da Grande Baía; solicitar o apoio do Governo Central na implementação de medidas para tratar, conforme o regulamentado, vistos de múltiplas entradas e saídas, aos trabalhadores e expositores que participem na realização de convenções e exposições transfronteiriças organizadas conjuntamente pela zona de cooperação e Macau, bem como aos visitantes locais ou do exterior com documento comprovativo da compra dos bilhetes para essas convenções e exposições, facilitando múltiplas entradas e saídas de Zhuhai e Macau pelo Posto Fronteiriço Hengqin; explorar o mercado de comércio de produtos de consumo de alto nível, apoiando os sectores empresariais de Macau na realização, em Hengqin, de mais feiras de produtos de marca e de renome internacional; e apoiar o desenvolvimento do comércio digital.

Desenvolver a indústria financeira moderna. Iremos construir uma plataforma de serviços financeiros entre a China e os países de língua portuguesa; procurar o apoio da entidade competente do Governo Central para apoiar Macau no desenvolvimento de actividades financeiras modernas, tais como o mercado de obrigações, a gestão de fortunas, a locação financeira e outras actividades financeiras no âmbito da zona de cooperação; incentivar o desenvolvimento das operações transfronteiriças de liquidação em Renminbi na zona; solicitar o apoio da entidade competente do Governo Central para reduzir os requisitos para o estabelecimento de bancos e sucursais de seguros em Hengqin por parte das instituições financeiras de Macau; e apoiar o desenvolvimento dos serviços de seguro de veículos transfronteiriços, de seguro médico comercial transfronteiriço, de seguros de certificados de crédito na zona, etc.

---

### **Secção III. Inovação dos mecanismos institucionais e das políticas**

Criar um modelo inovador de supervisão e controlo com base na “gestão separada”. Iremos trabalhar com a Província de Guangdong, na revisão preliminar do plano de desenvolvimento geral da Ilha de Hengqin; e estudar, no âmbito do comércio, investimento e financiamento, finanças e impostos, financeiro, migração, entre outros domínios prioritários, a criação de um sistema inovador de regras institucionais.

Iremos inovar o modelo de supervisão financeira transfronteiriça, aperfeiçoar a monitorização e o alerta de riscos, bem como estudar e propor os métodos de execução para a criação do modelo de supervisão financeira da zona de cooperação. Iremos elevar, ainda mais, o grau de conveniência de investimento e financiamento transfronteiriços.

Introduzir reformas inovadoras nos aspectos prioritários que favoreçam o desenvolvimento industrial e a optimização do ambiente comercial. Serão definidas e aliviadas as medidas restritivas especiais de acesso ao mercado da zona de cooperação e implementada medida “Conceder acesso ao mercado às empresas com compromisso prévio”. Iremos aperfeiçoar as políticas preferenciais relativas ao imposto complementar de rendimentos a pagar por contribuintes individuais ou empresariais e determinar as políticas e medidas para a introdução de quadros qualificados bem como os critérios para a definição dos mesmos. Iremos também estabelecer gradualmente um sistema institucional cujas regras do direito civil e comercial possam articular-se com as de Macau e com as internacionalmente utilizadas, assim como aperfeiçoar e diversificar os mecanismos de resolução de litígios.

Incentivar a inovação das políticas relacionadas com a vida da população, construindo um novo espaço de conveniência para a vida e o emprego dos residentes de Macau. Iremos acelerar o projecto “Novo Bairro de Macau”, promovendo a extensão da cobertura das instalações complementares de bem-estar social de Macau até a Ilha de Hengqin, sobretudo referentes à educação, à saúde e ao apoio aos idosos. Iremos, ainda, promover medidas para que os jovens de Macau possam beneficiar simultaneamente dos apoios previstos pelas políticas de Guangdong e de Macau no âmbito da inovação, do empreendedorismo e do emprego.

Reforçar as garantias institucionais e organizacionais, acelerando o estabelecimento dos sistemas institucionais e dos mecanismos de gestão e promovendo o aperfeiçoamento contínuo dos mesmos, segundo o princípio de negociação, construção e administração conjunta e de partilha de resultados entre Guangdong e Macau. Serão organizados e constituídos órgãos responsáveis pelo desenvolvimento, gestão e execução dos trabalhos da zona de cooperação, podendo as duas partes, Guangdong e Macau, organizar e constituir uma empresa de investimento e desenvolvimento consoante as suas necessidades, para obter melhor resultado no desenvolvimento e na construção da zona, em colaboração com o órgão de execução.

### **Quadro 31 Trabalhos prioritários para a aceleração da construção da zona de cooperação aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin**

#### **1. Organização e constituição dos órgãos de desenvolvimento, de gestão e de execução da zona de cooperação**

- Sob a liderança do Grupo de Líderes para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, Guangdong e Macau organizarão e constituirão, em conjunto, a comissão de gestão da zona de cooperação, que compreenderá uma comissão executiva.

#### **2. Revisão preliminar do plano de desenvolvimento geral da Ilha de Hengqin trabalhando com a Província de Guangdong**

#### **3. Desenvolvimento das indústrias de marca de Macau, tal como a da MTC**

- Dar prioridade à apreciação e autorização de novos medicamentos que reúnam os requisitos estabelecidos, investigados e fabricados em Macau.
- Incentivar e concretizar a utilização dos medicamentos e dispositivos médicos de Macau que reúnam os requisitos estabelecidos em instituições médicas designadas.
- Proceder a uma reforma e ajustamento completo do posicionamento e modelo de desenvolvimento da Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A..

#### **4. Desenvolvimento das indústrias de cultura, turismo, convenções e exposições, e comércio**

- Criar uma plataforma de feiras e exposições a nível nacional em colaboração com a colaboração da Província de Guangdong.
- Solicitar o apoio do Governo Central na emissão de vistos de múltiplas entradas e saídas aos trabalhadores e expositores que participem na realização de convenções e exposições transfronteiriças organizadas conjuntamente pela zona de cooperação e Macau, bem como aos visitantes locais ou do exterior com documento comprovativo da compra dos bilhetes para essas convenções e exposições.

#### **5. Desenvolvimento da indústria financeira moderna**

- Apoiar a constituição legal, por parte das instituições financeiras que preencham os requisitos, de sociedades gestoras de fundos de oferta pública de capitais mistos na zona de cooperação.
- Propor medidas relativas à criação do modelo de supervisão financeira da zona de cooperação com recurso ao sistema de segurança financeira digital; Apresentar planos sobre a criação dos mecanismos de operação conjunta para o controlo em tempo real dos riscos entre as instituições financeiras da zona de cooperação, de Guangdong e de Macau, bem como planos de monitorização e alerta.
- Definir as políticas e medidas de apoio às empresas da zona de cooperação na admissão à cotação em bolsa de valores e na emissão de obrigações no exterior, bem como simplificar as regras específicas aplicáveis à gestão cambial.

#### **6. Promoção da construção do projecto “Novo Bairro de Macau”**

- Em 2022, concluir a construção da estrutura superior e principal e a organização ordenada de selecção e aquisição das fracções dos compradores qualificados; Concluir, em 2023, a construção das instalações complementares e as infra-estruturas abrangidas pelo Projecto.
- Criar em Hengqin instalações educativas, posto de saúde, centro integrado de serviços de família e comunidade e centro de serviços de apoio a idosos.

#### **7. Aperfeiçoamento da construção das infra-estruturas transfronteiriças e aceleração da interligação**

- Concluir a obra da linha de Hengqin do metro ligeiro; Concluir a obra da ponte de acesso que liga a Universidade de Macau e o Posto Fronteiriço Hengqin (ponte de ligação).
- Concluir a construção dos equipamentos de passagem fronteiriça da segunda fase do Posto Fronteiriço Hengqin (as passagens permanentes de veículos de carga e de passageiros, bem como a área reservada para a inspecção de passageiros de veículos).

#### **8. Intensificação da cooperação entre os serviços alfandegários de Guangdong e de Macau**

- Promover a implementação do plano de partilha do sistema de inspecção de veículos de grandes dimensões e o aperfeiçoamento do serviço “um selo transfronteiriço entre os serviços aduaneiros de Guangdong e Macau”.

#### **9. Implementação de novo modelo de passagem alfandegária para veículos no Posto Fronteiriço Hengqin**

- Promover empenhadamente o desenvolvimento do sistema de controlo fronteiriço de veículos do modelo “grande *one stop*” que entrará em funcionamento após a conclusão da construção das passagens permanentes de veículos da segunda fase do Posto Fronteiriço Hengqin.

#### **10. Incentivo a uma maior abertura das políticas relativas à circulação de veículos de Macau na Ilha de Hengqin**

## **Capítulo XX. Participação empenhada na construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau**

### **Secção I. Promoção ordenada da circulação célere e eficiente dos factores de produção**

Aperfeiçoar a construção das infra-estruturas transfronteiriças. Iremos concluir a construção do Posto Fronteiriço Qingmao e colocá-lo em funcionamento, promovendo a aplicação do modelo de “Inspeção Fronteiriça Integral” e facilitando a passagem fronteiriça em todos os postos com recurso às novas tecnologias.

Será criada uma plataforma de serviços de passagem fronteiriça inteligente com recurso ao modelo da integração aduaneira, no sentido de melhorar o nível da supervisão inteligente da passagem fronteiriça. Iremos facilitar a entrada e saída do fluxo de mercadorias comerciais, promover a aplicação e o desenvolvimento da declaração alfandegária electrónica e criar a plataforma integrada de serviços “janela única de Guangdong-Macau”.

Facilitar as actividades individuais de investimentos transfronteiriços. Serão implementadas as práticas do projecto “Gestão Financeira Transfronteiriça”. Será também alargado o âmbito da aceitação e utilização no Interior da China dos meios de pagamento móvel de Macau e do “Sistema de pagamento directo das operações electrónicas e transfronteiriças Guangdong-Macau”, reforçada a promoção e a divulgação da conta de comércio livre do Interior da China, visando um maior empenho na facilitação do financiamento transfronteiriço.

Continuaremos a promover e a otimizar a “circulação de veículos de Macau no Interior da China”, fomentando o lançamento do programa de “reconhecimento recíproco de seguros equivalentes para a circulação de veículos de Macau no Interior da China”.

Efectivar a circulação célere de materiais de investigação científica na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau. Iremos apoiar a promoção, por parte do Interior da China, da partilha transfronteiriça de materiais e equipamentos de investigação científica, através das políticas e medidas de redução e isenção fiscais ou de dispensa de alvará. Será promovida a utilização transfronteiriça facilitada de dispositivos e equipamentos de investigação científica e de amostras biológicas na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, a melhoria das medidas que visam facilitar a utilização transfronteiriça dos fundos destinados à investigação científica, assim como a abertura e partilha dos recursos inovadores dos centros de 2 computação das três regiões, nomeadamente, Guangdong, Hong Kong e Macau, dos centros de megadados, das infra-estruturas tecnológicas de relevância ao nível local e nacional, das plataformas de inovação industrial, das plataformas de serviços públicos, entre outros.

### **Secção II. Estudo sobre a articulação das regras e dos mecanismos de cooperação inter-regional**

Iremos aprofundar o intercâmbio e a cooperação comercial na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, reforçando a articulação no âmbito das regras da propriedade intelectual e da segurança alimentar. Iremos também apoiar as empresas de Macau no pleno aproveitamento das políticas

---

preferenciais no âmbito do CEPA permitindo-lhes deslocar-se à Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e explorar oportunidades comerciais. Será reforçada a eficiência na troca de informações referentes à protecção dos direitos de propriedade intelectual entre Guangdong, Hong Kong e Macau, por forma a reprimir casos de violação transfronteiriça desses direitos. Iremos elevar a capacidade de controlo da segurança alimentar e promover a criação do sistema de padrões de segurança alimentar da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau.

Será lançado faseadamente o serviço de autenticação dos instrumentos notariais e das certidões de registo, de modo a facilitar o uso destes no Interior da China.

Mediante a Comissão de Trabalho de Mediação criada na Reunião Conjunta dos Departamentos Jurídicos da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, os departamentos jurídicos das três partes irão implementar os critérios de qualificação dos mediadores da Grande Baía, bem como abordar a criação de uma lista ou uma base de dados partilhada dos mediadores (ou árbitros) tripartidamente reconhecidos.

Será criada uma rede inter-regional de defesa dos direitos dos consumidores e, criado, com todas as cidades da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, um mecanismo de cooperação sobre o encaminhamento e o tratamento dos litígios de consumo. Iremos também incentivar o sector financeiro a aperfeiçoar o mecanismo de resolução de conflitos de consumo na área financeira.

### **Secção III. Criação de um círculo de vida de boa qualidade na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau**

Em articulação com as políticas nacionais, e após a apreciação por parte da Província de Guangdong, as instituições médicas designadas das nove cidades da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau poderão utilizar os medicamentos registados em Macau e os dispositivos médicos que tenham sido adquiridos pelo Governo da RAEM. Iremos reforçar a conexão da segurança social, promover a cooperação transfronteiriça referente ao apoio aos idosos dentro da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e incentivar a adesão dos residentes de Macau qualificados ao regime de segurança social do Interior da China.

Iremos facilitar o reconhecimento mútuo das habilitações académicas do ensino superior de Macau e do Interior da China. Apoiaremos as instituições do ensino superior de Macau no desenvolvimento de programas educativos em colaboração com o Interior da China.

Alargar o âmbito das profissões objecto de reconhecimento mútuo de qualificação, apoiando a inovação, o empreendedorismo e o emprego dos residentes de Macau na Grande Baía. Iremos implementar, com empenho, as medidas de liberalização do sector de serviços do CEPA, procurando aliviar ainda mais as restrições à entrada do mercado dos fornecedores de serviços provenientes de Macau. Iremos estudar a possibilidade de flexibilizar os requisitos de registo dos escritórios de advocacia em parceria entre as três regiões e alargar o âmbito dos serviços jurídicos prestados pelos mesmos.

Será criado um mecanismo de comunicação com o Interior da China para promover o desenvolvimento dos assistentes sociais de Macau no Interior da China. Serão envidados esforços

no sentido de obter permissão para que as instituições ou individualidades da RAEM, reconhecidas e especializadas em serviços de consultadoria de engenharia e construção, possam iniciar directamente as suas actividades nas nove cidades do Interior da China que integram a Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau.

Intensificar a colaboração com outras cidades da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau em sede de avaliação de técnicas profissionais. Com base nas categorias existentes, serão criados novos cursos de certificação e testes de técnicas na modalidade “Um teste vários certificados” mais diversificados e de nível mais alto. Iremos aproveitar o papel de Macau como “Base de ensino e formação em turismo na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau”, organizar acções de formação e avaliação do “Sistema de reconhecimento de habilitações profissionais de Macau” e promover a aplicação inicialmente na Grande Baía dos padrões definidos por Macau.

Estimular e promover o intercâmbio e o relacionamento entre os jovens e adolescentes das três regiões. Iremos aprofundar a cooperação entre as instituições incubadoras de empreendedorismo juvenil de Macau e da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, de modo a apoiar o empreendedorismo e prestar serviços de consultadoria profissional que respondam adequadamente às necessidades dos jovens de Macau, bem como expandir as redes comerciais para os empresários jovens de Macau.

**Quadro 32 Trabalhos prioritários para a participação empenhada na construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau**

- 1. Conclusão da construção e colocação em funcionamento do Posto Fronteiriço Qingmao e aplicação do modelo de passagem fronteiriça “Inspeção Fronteiriça Integral”**
- 2. Promoção da implementação da medida “circulação de veículos de Macau no Interior da China”**
- 3. Implementação do projecto “Gestão Financeira Transfronteiriça”**
- 4. Lançamento do Programa de Intercâmbio de Inovação e Empreendedorismo**

---

## **Capítulo XXI. Consolidação da construção da Plataforma entre a China e os Países de Língua Portuguesa**

### **Secção I. Realização dinâmica do intercâmbio e cooperação económica e comercial entre a China e os países de língua portuguesa**

Promover a cooperação económica e comercial e o intercâmbio cultural entre a China e os países de língua portuguesa. Iremos apoiar os departamentos económicos e comerciais dos países participantes do Fórum de Macau, as organizações comerciais e os representantes das empresas na participação em convenções e exposições de grande envergadura organizadas em Macau, bem como introduzir mais elementos característicos dos países de língua portuguesa nas convenções e exposições; será restabelecida, gradualmente, a realização nos países de língua portuguesa de bolsas de contacto de cooperação económica e comercial; procuraremos a celebração de acordos tributários com um maior número de países de língua portuguesa.

Iremos adicionar os conteúdos culturais dos países de língua portuguesa nos diversos eventos culturais e artísticos e festivais, no sentido de desenvolver e aprofundar a cooperação no intercâmbio cultural e artístico entre a China e os países de língua portuguesa.

Reforçar a formação de quadros qualificados bilingues em chinês e português, bem como impulsionar a construção da Base de Formação de Quadros Qualificados Bilingues em Chinês e Português. No domínio do ensino não superior, continuaremos a otimizar o currículo do ensino da língua portuguesa nas escolas oficiais e apoiar as escolas particulares a proporcionarem aos alunos oportunidades de aprendizagem da língua portuguesa e promover a criação de escolas geminadas com os países de língua portuguesa. Através das bolsas de estudo, iremos continuar a subsidiar os estudantes a prosseguirem os seus estudos em Portugal, enquanto que as instituições de ensino superior ministrarão, gradualmente, mais cursos relacionados com a língua portuguesa, a fim de formar quadros bilingues práticos e multifacetados. Será desenvolvido o papel de liderança de Macau no ensino da língua portuguesa na Grande Baía, consolidada a construção da Aliança para o Ensino da Língua Portuguesa na Grande Baía.

Intensificar a cooperação e a formação nas áreas do turismo, saúde e desporto, motivando a inovação e o empreendedorismo entre os jovens da China e dos países de língua portuguesa. Iremos valorizar o papel de plataforma do Centro de Cooperação de Medicina Tradicional da Organização Mundial da Saúde, reforçando a partilha de experiências assim como o intercâmbio e cooperação na área de medicina tradicional entre o Interior da China e os países de língua portuguesa. Serão proporcionadas oportunidades de estágio aos funcionários governamentais de turismo dos países de língua portuguesa e impulsionada a cooperação turística com estes países.

No desempenho do papel de Macau como plataforma, convidaremos as organizações desportivas e atletas dos países de língua portuguesa a realizarem treinos e competições no Interior da China. Iremos organizar competições desportivas, tais como futebol juvenil e basquetebol entre a China e os países de língua portuguesa.

Impulsionar, dinamicamente, o papel e o posicionamento do Centro de Intercâmbio de Inovação e Empreendedorismo para Jovens da China e dos Países de Língua Portuguesa, realizando, em conjunto com as incubadoras de empreendedorismo juvenil da Grande Baía, actividades de intercâmbio, visitas de estudo e bolsas de contacto. Iremos atrair as empresas de ciência e tecnologia inovadoras dos países de língua portuguesa para o seu estabelecimento e desenvolvimento em Macau, ajudando-as a entrarem no mercado do Interior da China com recurso à plataforma de Macau.

**Quadro 33 Trabalhos prioritários para a realização dinâmica do intercâmbio e cooperação económica e comercial entre a China e os países de língua portuguesa**

**1. Realização do intercâmbio e da cooperação cultural sino-lusófona**

- Apoiar a realização de actividades referentes ao Dia da Língua Portuguesa e da Cultura da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa em Pequim.
- Apoiar os alunos locais e os estudantes do Interior da China e dos países de língua portuguesa em Macau a participarem nas diversas actividades de grande envergadura do Fórum de Macau.
- Prosseguir o intercâmbio dos alunos bilingues em chinês e português e disponibilizar os jovens bilingues para estagiarem no Secretariado Permanente do Fórum de Macau.

**2. Promoção da troca comercial entre o Interior da China, Macau e os países de língua portuguesa**

- Apoiar a realização da Cimeira para o Desenvolvimento Comercial e Industrial da Província de Jiangsu, Macau e os Países de Língua Portuguesa e do Conselho da Cimeira.
- Organizar visitas das delegações económicas e comerciais dos países de língua portuguesa ao Interior da China e a sua participação nas convenções e exposições de grande envergadura.
- Incentivar as empresas do Interior da China, especialmente as da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, para estabelecerem sedes de negócios lusófonos em Macau de acordo com as suas necessidades, e, em contrapartida, incentivar as empresas lusófonas a criarem sedes de negócios com a China em Macau.

**3. Consolidação da função de Macau enquanto plataforma do Centro de Intercâmbio de Inovação e Empreendedorismo para Jovens da China e dos Países de Língua Portuguesa**

- Implementar e otimizar continuamente o Programa de Intercâmbio de Inovação e Empreendedorismo para Jovens da China e dos Países de Língua Portuguesa.
- Apoiar os projectos potenciais de jovens empreendedores dos países de língua portuguesa a instalarem-se em Macau, impulsionando-os a reforçarem o intercâmbio e a articulação com as cidades da Grande Baía no âmbito da inovação e empreendedorismo juvenil.

**4. Atrair os projectos de inovação tecnológica dos países de língua portuguesa com apoio das cidades da Grande Baía**

- Construir uma ponte de cooperação científica e tecnológica entre a China e os países de língua portuguesa. Criar, em conjunto com as cidades da Grande Baía, um mecanismo de apoio para atrair os projectos dos países de língua portuguesa a estabelecerem-se em Macau e na Grande Baía.

## Secção II. Melhoria constante da eficácia da “Plataforma Sino-Lusófona”

Iremos realizar grandes eventos no âmbito da Plataforma Sino-Lusófona e concretizar a construção de uma plataforma financeira, alargando o papel de plataforma de serviços para a cooperação económica e comercial entre a China e os países de língua portuguesa.

Iremos realizar com sucesso o Fórum de Macau, assegurar a logística da Conferência Ministerial do Fórum de Macau, e reforçar o intercâmbio económico e comercial entre a China e os países de língua portuguesa; prestar apoio aos países de língua portuguesa na luta contra a COVID-19 e ao Secretariado Permanente a introdução de novas medidas de cooperação na área da saúde, no âmbito da Conferência Ministerial e Plano de Acção, reforçando a cooperação na área da saúde entre a China e os países de língua portuguesa.

Impulsionar a construção da Plataforma de Prestação de Serviços Financeiros entre a China e os países de língua portuguesa e o desenvolvimento do comércio digital entre a China e os Países de Língua Portuguesa. Através do desenvolvimento das operações *offshore* em RMB, iremos atrair empresas qualificadas do Interior da China e dos países de língua portuguesa para emitirem títulos em Macau, promovendo a participação das instituições dos países de língua portuguesa nas actividades de investimento e financiamento em RMB em Macau; através do Fundo de Cooperação para o Desenvolvimento China-Países de Língua Portuguesa, iremos investir nos projectos de construção de infra-estruturas, energia, agricultura e recursos naturais dos países de língua portuguesa; iremos prestar apoio a um maior número de produtos alimentares dos países de língua portuguesa na exploração do mercado do Interior da China, através do comércio electrónico transfronteiriço.

Será alargado o papel de Macau enquanto Plataforma Sino-Lusófona, através da divulgação *online* e *offline*, na prestação de apoio às empresas e aos investidores na exploração de negócios.

### Quadro 34 Trabalhos prioritários para a consolidação da construção da plataforma entre a China e os países de língua portuguesa

**1. Continuação da organização da Conferência Ministerial do Fórum de Macau e aplicação efectiva das políticas favoráveis a Macau**

**2. Apoio e assistência ao Secretariado Permanente do Fórum de Macau na realização de trabalhos**

- Apoiar o Secretariado Permanente na participação das convenções e exposições de Macau, adicionando mais elementos dos países de língua portuguesa.
- Visitar os países de língua portuguesa e realizar actividades de promoção económica e comercial de acordo com a situação epidemiológica.
- Aproveitar o novo modelo da divulgação *online* e *offline* para organizar uma série de actividades da “Semana Cultural da China e dos Países de Língua Portuguesa”.

**3. Reforço da função do Portal para a Cooperação na Área Económica, Comercial e de Recursos Humanos entre a China e os Países de Língua Portuguesa e aumentar a sua popularidade**

**4. Optimização do serviço da Conduta do Comércio China-PLP**

## **Capítulo XXII. Participação e apoio à construção de “Uma Faixa, Uma Rota”**

### **Secção I. Contribuição no âmbito do livre fluxo do comércio e da integração financeira**

Promover o livre fluxo do comércio com os países e regiões envolvidos na iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”. Iremos consolidar os fóruns temáticos com influência internacional existentes. Iremos incentivar as empresas de Macau, do Interior da China e dos países e regiões envolvidos na iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota” a efectuarem visitas de estudo mútuas, a realizarem cooperação económica e comercial e a estabelecerem instituições de negócios em Macau. Reforçaremos a cooperação fiscal e o intercâmbio de formação com mais países e regiões relacionados com a iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”.

Promover a integração financeira dos países e regiões envolvidos na iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”. Continuaremos a enriquecer a função de plataforma de serviços financeiros entre a China e os países de língua portuguesa e promover a sua cooperação económica. Iremos concretizar a cooperação de investimento com o Fundo da Rota da Seda, promovendo o desenvolvimento do sector financeiro moderno, com enfoque no mercado de títulos de dívida, gestão de fortunas e locação financeira.

### **Secção II. Promoção da comunicação entre os povos**

Iremos desenvolver o papel de Macau como “uma base de intercâmbio e cooperação que, tendo a cultura chinesa como a predominante, promove a coexistência de diversas culturas”, intensificando a divulgação da cultura chinesa e o intercâmbio humano e cultural a nível internacional, irradiando nos países e regiões abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”.

Promover a comunicação entre os povos dos países e regiões abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”. Continuaremos a aproveitar a força dos chineses ultramarinos e dos seus familiares em Macau para expandir activamente as nossas relações de cooperação com as cidades dos países e regiões abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”. Continuaremos a tirar partido das vantagens geográficas de Macau, reforçando a participação conjunta de Macau e do Interior da China nas feiras de turismo e actividades promocionais de turismo nos países e regiões abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”, impulsionando a exploração conjunta do modelo turístico de “multi-destinos”. Através da plataforma da Organização Mundial de Saúde, serão reforçados o intercâmbio, a cooperação e a partilha de experiências na área da saúde e da medicina tradicional com os países e regiões abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”.

Reforçar o intercâmbio e a cooperação humana e cultural com os países e regiões abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”. Será promovida a construção do Centro de Intercâmbio Cultural entre a China e os Países de Língua Portuguesa. Empenhar-nos-emos activamente na promoção da candidatura da Rota da Seda Marítima ao património mundial.

### Secção III. Alargamento de intercâmbio e cooperação com o exterior

Continuaremos a organizar bem as convenções e exposições internacionais de renome na RAEM, por exemplo, o Fórum de Economia de Turismo Global; empenharemos os esforços em organizar mais fóruns ou conferências internacionais, regionais e multilaterais, e alargar o intercâmbio e a cooperação pragmática com os países de língua portuguesa, os países e regiões abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota” e com as cidades amigas.

#### **Quadro 35 Trabalhos prioritários para a participação e o apoio à construção de “Uma Faixa, Uma Rota”**

##### **1. Promoção do livre fluxo do comércio com os países e regiões abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”**

- Procurar celebrar mais acordos fiscais com os países e regiões abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”, através da Academia Fiscal de Macau, subordinada ao mecanismo de cooperação da administração fiscal no âmbito da iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”.

##### **2. Promoção da integração financeira com os países e regiões abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”**

- Procurar a viabilidade de celebração de um Memorando de Entendimento sobre o Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo com as regiões vizinhas e concluir as negociações com a Nova Zelândia em 2021 e com a Mongólia e Tonga em 2023.

##### **3. Intercâmbio e cooperação humana e cultural entre instituições de ensino superior e os países e regiões abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”**

- Promover o desenvolvimento do Instituto Confúcio da Universidade de Macau.
- O Instituto Politécnico de Macau reforçará o intercâmbio e a cooperação com as instituições do ensino superior dos países abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”.
- O Instituto de Formação Turística de Macau intensificará ainda mais a cooperação com a Organização Mundial do Turismo das Nações Unidas (UNWTO).

##### **4. Reforço do intercâmbio entre os jovens de Macau e os das cidades e países abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”**

- Realizar as actividades internacionais de intercâmbio juvenil, convidando os jovens das cidades e países abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota” a participarem conjuntamente em Macau.
- Promover, nos próximos cinco anos, a participação de mais de dez mil jovens de Macau nas actividades de intercâmbio juvenil relacionadas com a iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”.

## Conclusão

A planta do “Plano” já está delineada, a questão chave reside agora na sua boa execução. O Governo da RAEM irá criar um mecanismo de supervisão e assecuração da execução do plano, definindo com clareza os sujeitos responsáveis pela execução dos projectos e tarefas essenciais, por forma a garantir a concretização do segundo Plano Quinquenal. Todas as Secretarias e todos os serviços públicos irão, de acordo com as atribuições incumbidas, definir os próprios planos de execução e respectiva calendarização, materializando os objectivos e tarefas principais definidos neste plano nas acções governativas anuais, realizando as avaliações intercalares a projectos e trabalhos relevantes, bem como fazer o balanço sobre a sua execução ao fim do período abrangido pelo presente plano. Procurar-se-á reforçar a articulação, a conjugação e a sinergia política entre os planeamentos concretos das diferentes áreas e o presente plano, destacando-se o papel orientador do presente plano na acção governativa.

A delineação e a execução do segundo Plano Quinquenal conta com a participação activa de toda a sociedade. O Governo da RAEM está disposto a auscultar as opiniões de todos os sectores e residentes, a conquistar o consenso social e a inspirar a inovação social, de modo a criar, juntamente com diferentes forças, um novo cenário de desenvolvimento para a região.

Estamos convictos de que, desde que prossigamos os grandes princípios orientadores “Um país, dois sistemas”, “Macau governado pelas suas gentes” e “Alto grau de autonomia”, desde que cumpramos rigorosamente a “Constituição” e a “Lei Básica”, desde que persistamos no princípio “Macau governado por patriotas”, desde que insistamos em progredir em conjunto com a sociedade, mantendo o espírito empreendedor e inovador, tendo por base a população e prosseguindo a tolerância e a integração sociais, desde que elevemos constantemente o nível da governação pública, que consolidemos a nossa competitividade, e, por fim, desde que nos integremos de forma proactiva na conjuntura geral do desenvolvimento do País, todos os sectores das actividades da RAEM obterão avanços sucessivos! Vamos seguir em frente com as mãos dadas, abrindo juntos um novo horizonte para o desenvolvimento futuro de Macau e dando um maior contributo para a materialização da grande revitalização da nação chinesa!

---

### **Locais de levantamento do documento de consulta:**

Edifício Administração Pública (Rua do Campo, n.º 162, rés-do-chão, Macau)

Centro de Informações ao Público (Rua do Campo, n.ºs 188-198, Vicky Plaza, Macau)

Centro de Serviços da RAEM (Rua Nova da Areia Preta, n.º 52)

Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona Central (Rotunda de Carlos da Maia, n.ºs 5 e 7, Complexo da Rotunda de Carlos da Maia, 3.º andar, Macau)

Centro de Serviços da RAEM das Ilhas (Rua de Coimbra, n.º 225, 3.º andar, Taipa)

**O documento de consulta encontra-se também disponível para descarregamento na página electrónica da Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional do Governo da RAEM, em:**

<http://www.dsepdr.gov.mo/comment>



### **Formas de apresentação de sugestões ou opiniões:**

Caixa de mensagens: (853) 28839919

*E-mail:* [comment@dsepdr.gov.mo](mailto:comment@dsepdr.gov.mo)

Correio: Rua do Desporto, n.ºs 185 - 195, Taipa, Macau

Fax: (853) 28823426

Página electrónica especial para recolha de opiniões: <http://www.dsepdr.gov.mo/comment>

Está aberta a recolha de opiniões antes do termo do período de consulta. Caso se pretenda manter confidenciais as opiniões ou sugestões apresentadas, total ou parcialmente, deve-se indicá-lo claramente.

